

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº036 de 05 de junho de 2013**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
DA UFSM, NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2013**

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso em Cursos de Graduação presenciais, para o segundo semestre letivo de 2013.

**1. MODALIDADES DE INGRESSO NA UFSM com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso, desde que previstas no Edital específico de cada Curso:**

- 1.1. **reingresso**: retorno de ex-aluno da UFSM para o Curso que abandonou;
- 1.2. **transferência interna**: troca de Curso de aluno da UFSM, regularmente matriculado, em cursos afins ou similares ao de origem;
- 1.3. **reingresso com transferência interna**: retorno de ex-aluno da UFSM, que abandonou o curso e solicita reingresso em Curso afim ou similar da UFSM;
- 1.4. **transferência externa**: transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula, em curso idêntico, afim ou similar;
- 1.5. **portador de diploma**: candidatos diplomados em Cursos da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

**2. INSCRIÇÃO**

- 2.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) - clique no link “Editais” e depois em “Ingresso e Reingresso”.
- 2.2. o candidato deverá clicar no Curso desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, clicar no código de barra que aparecer na tela para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;
- 2.3. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção aos Cursos de Graduação deste Edital;
- 2.4. a taxa de inscrição será no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até as **17h** do dia **14 de junho de 2013**, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica e enviar/entregar juntamente com a documentação, conforme orientações constantes neste Edital. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;
- 2.5. aguarde 24 horas para a compensação bancária do pagamento e retorne ao sistema de inscrição, digite o código numérico do boleto bancário e imprima o Comprovante de Inscrição;
- 2.6. o candidato que entrar no sistema de inscrição e não estiver disponível o Comprovante de Inscrição, no prazo de 48 horas após realização do pagamento, deverá entrar em contato com o DERCA, no telefone (55) 3220.8204;
- 2.7. o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição no último dia do período, deverá anexar aos documentos exigidos pelo Edital, a ficha de pré-inscrição assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.8. a inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída;

2.9. os interessados em obter a ISENÇÃO DE TAXA (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE**, Térreo da Reitoria, Campus, nos **dias 10 a 12 de junho de 2013**, no horário das **8h às 12h** e das **13h às 17h**. A documentação e procedimentos necessários para solicitar a isenção constam em anexo a este Edital ou na PRAE.

2.10. não deixe para fazer a inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:**

A documentação necessária para a seleção deverá ser enviada e/ou entregue de **10 a 14 de junho de 2013**, conforme orientações constantes nos Editais específicos de cada curso, parte integrante deste Edital.

Obs.: os programas de disciplinas, quando solicitados pelos editais específicos do curso, serão devolvidos aos candidatos, após análise e efetivação das dispensas de disciplinas pela Coordenação do Curso.

### **4. INFORMAÇÕES GERAIS:**

4.1. a cópia dos Editais Internos de cada Curso, com os procedimentos e documentação para realizar a inscrição é parte integrante deste Edital;

4.2. outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do respectivo Curso;

4.3. o presente Edital obedece à Resolução 01/99-UFSM e a Lei n. 12.089/2009;

4.4. a entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição em cada Curso é de exclusiva responsabilidade do requerente ou candidato;

**5. DO INDEFERIMENTO:** serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

5.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

5.3. solicitações para Cursos não relacionados neste edital;

5.4. não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

**6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** o envio dos resultados, pelas Coordenações, para o DERCA será realizado até o dia **19 de julho de 2013** e a divulgação destes resultados será feita até o dia **26 de julho de 2013**, pelo DERCA, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), no link “editais”, data a partir da qual será considerada a contagem de 48h para interposição de eventuais recursos.

### **7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

7.1. o candidato classificado deverá realizar a solicitação de confirmação da vaga através do site [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca) no link “confirmação da vaga”, de **30 de julho a 02 de agosto de 2013** utilizando o número de inscrição como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados. O candidato deverá confirmar as informações, imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga e entregar,

**pessoalmente**, com a documentação abaixo, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 16h30min**, nos seguintes locais:

- **Santa Maria: Av. Roraima, 1.000, prédio da Reitoria, 3º andar, sala 336, campus da UFSM, Camobi.**
- **Palmeira das Missões: Av. Independência, 3.751, Bairro Vista Alegre.**
- **Frederico Westphalen: Linha 7 de Setembro, s/nº, BR 386, km 40 – CESNORS e Colégio Agrícola**

#### **Documentos que deverão ser entregues na Confirmação da Vaga:**

- comprovante de solicitação da confirmação da vaga, impresso e assinado;
- uma cópia da Cédula de Identidade Civil ou militar (sem data de validade);
- uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- uma cópia do Título Eleitoral,
- uma cópia do CPF;
- uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

**7.2. o candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período determinado neste Edital, perderá o direito à vaga.**

#### **8. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

8.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo, Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

8.2. o período de matrícula (escolha de disciplinas) será de **26 a 28 de agosto de 2013** na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

**8.3. o candidato que não comparecer no período definido para a matrícula, perderá o direito à vaga.**

#### **9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:**

9.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após 30 dias da divulgação do resultado. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o encerramento das chamadas e período de matrícula;

9.2. a falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias, acarretará na eliminação da referida documentação.

**10. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS:** de alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) da UFSM;

#### **11. DA VINCULAÇÃO:**

11.1. os Editais específicos de cada Curso são parte integrante deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos.

11.2. os casos omissos serão decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso, o DERCA e a PROGRAD.

Orlando Fonseca  
Pró-Reitor

Maria Estela Bortoluzzi Pereira  
Diretora

## 12 . CÓDIGOS, CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS	PÁGINA
2004	ADMINISTRAÇÃO (DIURNO) – Campus Palmeira das Missões	56	08
2005	ADMINISTRAÇÃO (NOTURNO) - Campus Palmeira das Missões	19	08
515	ADMINISTRAÇÃO (NOTURNO) – UFSM	13	12
3004	ADMINISTRAÇÃO (DIURNO) – Campus de Silveira Martins	16	15
401	AGRONOMIA	21	19
728	ARTES VISUAIS – LICENCIATURA EM DESENHO E PLÁSTICA	08	22
727	ARTES VISUAIS – BACHARELADO EM DESENHO E PLÁSTICA	07	25
139	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA	30	28
757	BACHARELADO EM LETRAS	62	31
2010	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Campus de Palmeira das Missões	59	34
111	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura Plena	03	37
127	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado	03	37
524	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (DIURNO)	06	40
2013	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Campus Palmeira das Missões	85	43
521	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (DIURNO)	26	46
504	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (NOTURNO)	54	46
522	CIÊNCIAS SOCIAIS	55	49
2003	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Jornalismo – Campus Frederico Westphalen	74	52
529	COMUNICAÇÃO SOCIAL: Hab.: Produção Editorial	09	55
2011	COMUNICAÇÃO SOCIAL – Hab.: Relações Públicas Ênfase Multimídia – Campus Frederico Westphalen	63	58
503	DIREITO (DIURNO)	02	61
519	DIREITO (NOTURNO)	06	61
633	EDUCAÇÃO ESPECIAL – Licenciatura Plena (DIURNO)	11	63
637	EDUCAÇÃO ESPECIAL – Licenciatura Plena (NOTURNO)	19	66
801	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	08	69
311	ENGENHARIA ACÚSTICA	32	72
2009	ENGENHARIA AMBIENTAL – Campus de Frederico Westphalen	57	75
312	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	21	78

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS	PÁGINA
310	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	37	81
313	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	21	84
303	ENGENHARIA ELÉTRICA	24	87
402	ENGENHARIA FLORESTAL	09	90
2002	ENGENHARIA FLORESTAL – Campus Frederico Westphalen	87	93
305	ENGENHARIA QUÍMICA	05	96
309	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	38	99
211	FARMÁCIA	01	105
138	FILOSOFIA – Bacharelado	53	108
101	FILOSOFIA – Licenciatura	20	111
123	FÍSICA – Bacharelado	14	115
102	FÍSICA – Licenciatura Plena (DIURNO)	45	115
126	FÍSICA – Licenciatura Plena (NOTURNO)	59	115
122	GEOGRAFIA – Bacharelado	19	118
121	GEOGRAFIA – Licenciatura Plena	15	118
737	LETRAS – LICENCIATURA ESPANHOL E LITERATURAS (NOTURNO)	38	120
736	LETRAS – LICENCIATURA INGLÊS E LITERATURAS	27	123
735	LETRAS – LICENCIATURA PORTUGUÊS E LITERATURAS	13	126
526	LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA	15	129
125	MATEMÁTICA – Licenciatura Plena (NOTURNO)	25	132
132	MATEMÁTICA – Licenciatura Plena e Bacharelado (DIURNO)	10	135
131	METEOROLOGIA	03	138
	MÚSICA – Bacharelado	27	141
734	MÚSICA – Licenciatura Plena	05	141
761	MÚSICA E TECNOLOGIA	05	141
2008	NUTRIÇÃO – Campus Palmeira das Missões	29	152
203	ODONTOLOGIA	07	155
627	PEDAGOGIA – LICENCIATURA - NOTURNO	04	158
133	QUÍMICA – Bacharelado	21	161
109	QUÍMICA – Licenciatura Plena	12	166

<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>PÁGINA</b>
525	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	26	171
528	SERVIÇO SOCIAL (NOTURNO)	07	174
314	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	39	177
2012	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Campus de Frederico Westphalen	74	181
3003	TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO – Campus Silveira Martins	60	184
407	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	50	187
079.TCAFW	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS – Campus Frederico Westphalen	77	190
083.CTISM	TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA	51	193
3000	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL – Campus Silveira Martins	96	196
082.CPSM	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS	30	199
3001	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO – Campus Silveira Martins	60	202
078.CTISM	TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	53	205
080.TCAFW	TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INTERNET – Campus Frederico Westphalen	86	207
084.CPSM	TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA A INTERNET	10	210
212	TERAPIA OCUPACIONAL	05	213
404	ZOOTECNIA	10	215
2007	ZOOTECNIA – Campus Palmeira das Missões	45	217
<b>TOTAL</b>		<b>2292</b>	

Orlando Fonseca  
Pró-Reitor

Maria Estela Bortoluzzi Pereira  
Diretora

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA PARA INGRESSO E**  
**REINGRESSO, 2º SEMESTRE 2013**

1. Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria - Campus, nos dias, **10 a 12 de junho de 2013** no horário das 8h às 12 horas, e das 13h às 17 horas apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

**1.1. Para declarantes do Imposto de Renda:**

1.1.1. Declaração do Imposto de Renda, ano base 2012, do pai e da mãe, se for o caso, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;

1.1.2. Certidão de Casamento dos pais (Declaração Simplificada);

1.1.3. Certidão de Nascimento dos filhos (Declaração Simplificada);

1.1.4. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos.

**1.2. Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):**

1.2.1. **Assalariados:** contracheque de abril de 2013 do pai e da mãe;

1.2.2. **Agricultor:** Declaração do Sindicato Rural da renda anual do pai e da mãe, ano 2012

1.2.3. **Autônomo:** Carnê do INSS atualizado;

Declaração de renda anual expedida por contabilista;

**1.2.4. Aposentado:**

Comprovante dos proventos do INSS atualizado;

Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais, do pai e da mãe.

2. Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:

2.1. Certidão de Casamento dos pais;

2.2. Certidão de Óbito, para quem tem pais falecidos;

2.3. Certidão de Nascimento dos filhos;

2.4. Declarações de Isento do Imposto de Renda, com recibo do pai e da mãe, acompanhadas do CPF dos declarantes.

3. As Declarações de Imposto de Renda só serão aceitas impressas , e todos os documentos deverão ser entregues em cópias (Xérox).

4. Para pais separados, apresentar cópia da averbação da certidão de divórcio.

5. Se o solicitante for **INDEPENDENTE**, anexar junto aos documentos, o seu comprovante de residência, mais o comprovante de residência do pai e da mãe (conta de água, luz, telefone, aluguel, etc.).

6. Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes (nacional).

7. A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia , 13 de junho de 2013 a partir das 13 horas, no hall da **PRAE**.

8. Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.

9. Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada procuração.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**ADMINISTRAÇÃO – Noturno e Diurno**  
**Campus Palmeira das Missões**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **56 (cinquenta e seis)** vagas no Curso de **Administração – Diurno (Código 2004) – Campus Palmeira das Missões** e **19 (dezenove)** vagas para **Administração – Noturno (Código 2005) – Campus Palmeira das Missões**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para a Coordenação do Curso no seguinte endereço: **Avenida Independência, 3751, Cep 98.300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.5. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.



2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

**1º) transferência interna** de alunos do Curso de Administração da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

**2º) transferência** de alunos de Curso de Administração, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

**3º) transferência interna** de alunos do Curso de Ciências Contábeis, Economia, Direito e Comunicação Social e Serviço Social da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

**4º) transferência** de alunos de Cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

**5º) reingresso** de alunos do Curso de Administração do CESNORS/UFSM;

**6º) transferência interna** de alunos de outros Cursos da UFSM não contemplados no primeiro e terceiro critério regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

**7º) transferência** de alunos de Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

**8º) transferência** de alunos de Cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

**9º) ingresso como Portador de Diploma** de Curso Superior em Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público.

**10º) ingresso como Portador de Diploma** de Curso Superior em Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

### **4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. Os candidatos concorrentes dos **itens 7º, 8º, 9º e 10º** dos critérios de seleção em ordem de prioridade, pertencentes ao critério Ingresso de alunos de Curso do sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham suas inscrições homologadas prestarão uma prova objetiva eliminatória, onde será necessário obter **grau mínimo 5,0** para aprovação.

4.1.1 Da prova: a **prova** constará de 15 (quinze) questões objetivas, totalizando 10,00 pontos; As questões objetivas serão assim distribuídas: 03 (três) Teoria Geral da Administração; 03 (três) Administração de Marketing; 03 (três) Gestão de Pessoas; 03 (três) Administração da Produção; 03 (três) Administração Financeira, a ser realizada no dia **26 de junho** do ano corrente, das **14h às 16h**, na **sala 212 do 2º andar do Prédio principal do CESNORS**, situado a **Av. Independência, 3751, CEP: 98300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil**.

4.2 os candidatos aprovados na prova eliminatória serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.3. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

**INFORMAÇÕES:**

**Curso de Administração – CESNORS/UFSM**

**Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões**

**Fone: (55) 3742 8821**

**Internet: <http://www.ufsm.br>**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**ADMINISTRAÇÃO – Noturno**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **13 (treze)** vagas no Curso de **Administração – Noturno (Código 515)**, para ingresso no segundo semestre de 2013.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Administração, Avenida Roraima, 1000 – CESH – Prédio 74C/Sala 4123, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**;

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.3. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto p/ alunos da UFSM).

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

**3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

**1º) transferência interna** de alunos do Curso de Administração Diurno (501) da UFSM;

**2º) transferência interna** de alunos do Curso de Administração do CESNORS/UFSM e do Curso de Administração da UDESSM/UFSM, com no mínimo **1.200** e no máximo **1.500** horas-aula concluídas;

**3º) transferência** de alunos de Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **1.200** e no máximo **1.500** horas-aula concluídas no curso de origem **(transferência externa)**;

**4º) transferência** de alunos de Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **1.200** e no máximo **1.500** horas-aula concluídas no curso de origem **(transferência externa)**;

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem, com carimbo e assinatura;

#### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.3. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados ao processo.

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.

**INFORMAÇÕES:**

Curso de Administração – CCSH / Campus – Prédio 74C – Andar térreo – Sala 4123

Fone/Fax: (55) 3220-9296

Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Editais)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 01/2013**  
**ADMINISTRAÇÃO – Diurno**  
**Campus de Silveira Martins**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **16 (dezesesseis)** vagas no Curso de **Administração – Diurno (Código 3004) – Campus Silveira Martins**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para a Coordenação do Curso no seguinte endereço: **Rua Francisco Guerino, 407, Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.5. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

**1º) reingresso** de alunos do Curso de Administração da UDESSM/UFSM;

**2º) transferência interna** de alunos do Curso Superior de Tecnologia Processos Gerenciais, Superior de Tecnologia em Agronegócio, Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo da UDESSM/UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

**3º) transferência interna** de alunos do Curso de Administração da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

**4º) transferência** de alunos de Curso de Administração, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

**5º) transferência interna** de alunos do Curso de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social e Serviço Social da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

**6º) transferência** de alunos de Cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

**7º) transferência** de alunos de Curso de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

**8º) transferência** de alunos de Cursos de Ciências Contábeis, Economia, Direito, Comunicação Social, Serviço Social e Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

**9º) ingresso** como **Portador de Diploma** do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, Superior de Tecnologia em Agronegócio, Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo da UDESSM/UFSM;



10º) ingresso como **Portador de Diploma** de Curso Superior em Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público;

11º) ingresso como **Portador de Diploma** de Curso Superior em Economia, Ciências Contábeis, Direito, Comunicação Social, Serviço Social ou Turismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

#### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.3. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados ao processo.

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Curso de Administração – CESH / Campus – Prédio 74C – Andar térreo – Sala 4123**  
**Fone/Fax: (55) 3220-9296**  
**Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Editais)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº. 001/2013**  
**AGRONOMIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **21 (vinte e uma)** vagas para Ingresso no **Curso de Agronomia/UFSM (Código 401)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, em horário de expediente, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Agronomia, Prédio 42, térreo, sala 3115, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**; no período de **10 a 14 de junho de 2013**.

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos). A instituição de ensino que utilizar o critério de conceito, emitir a nota correspondente;

2.4. programa de todas as disciplinas cursadas da(s) instituição(ões) na qual obteve aprovação (quando se tratar de candidato de outras Instituições de Ensino Superior);

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

**3. PODEM CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS:**

3.1. alunos **reingressos** do Curso de Agronomia da UFSM;

3.2. alunos de outros cursos similares ou afins à Agronomia, da UFSM (**transferência interna**);

3.3. alunos de Curso de Agronomia de Instituições de Ensino Superior Brasileiro (**transferência externa**).

#### 4 . CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

A avaliação levará em consideração os seguintes critérios:

##### 4.1. Item excludente:

**critério 1** – ter cursado as disciplinas do atual currículo do Curso de Agronomia da UFSM, a seguir relacionadas: Matemática aplicada às Ciências Agrárias, Física para as Ciências Rurais, Química Agronomia, Morfologia Vegetal, Fisiologia Vegetal, Botânica Agrícola, Desenho Técnico para Agronomia, Genética Agronomia, Bioquímica Agrônômica e Introdução à Informática, ou disciplinas com equivalência de carga horária e conteúdo programático;

**critério 2** – ter cursado no máximo 50% da carga horária equivalente ao Curso de Agronomia da UFSM, excetuando-se a carga horária dos Estágios Supervisionados I e II (330 horas), quando se tratar de candidatos de outras IES.

**critério 3** - ser oriundo de curso de Agronomia cujo conceito na Avaliação do MEC seja igual ou superior a “3” nos últimos dois anos.

##### 4.2. Item Classificatório:

**critério 4** - os candidatos que atenderem aos critérios 1, 2 e 3 serão classificados pelo ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID) assim definido:

$$ID = ( 0,80 \times IA ) + ( 0,20 \times IN )$$

Sendo: IA = Índice de Aproveitamento

IN = Índice de Notas

$$IA = \frac{N.^{\circ} \text{ de disciplinas vencidas}}{6,60 \times N.^{\circ} \text{ de semestres cursados}}$$

Observação: 6,60 é a média de disciplinas obrigatórias por semestre, do atual currículo do Curso de Agronomia da UFSM. (66 disciplinas : 10 semestres).

No índice de aproveitamento (IA) o candidato deverá alcançar o valor mínimo de 0,40 (item excludente).

$$IN = \frac{\text{Média das notas das disciplinas vencidas}}{10}$$

**critério 5** – em caso de haver mais de um candidato com o mesmo índice de desempenho (ID), deverão prevalecer os seguintes **critérios de DESEMPATE**, em ordem de prioridade:

a) entre reingressos e alunos de outros cursos da UFSM, valerá a maior média harmônica de aprovação no vestibular fornecido pelo DERCA;

b) entre um candidato reingresso ou de outro curso da UFSM e um candidato proveniente de outra instituição, o candidato reingresso ou de outro curso da UFSM terá a preferência;

c) menor número de **TRANCAMENTOS** de disciplinas e posteriormente o menor número de **TRANCAMENTOS** de semestres;

e) aquele que tiver maior idade.

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/ DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Agronomia**

**Fone: (055) 3220 8352**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2013**  
**ARTES VISUAIS - Licenciatura em DESENHO e PLÁSTICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **08 (oito)** vagas no Curso de **ARTES VISUAIS – Licenciatura em DESENHO E PLÁSTICA (Código 728)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Artes Visuais (Licenciatura) – Centro de Artes e Letras, Sala 1225, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (**para os itens 3.1, 3.3, 3.4, 3.6 e 3.7** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para os **itens 3.5 e 3.8** dos critérios de prioridade abaixo relacionados). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **Transferência interna** do Curso de Artes Visuais – Bacharelado em Desenho e Plástica (727) para Licenciatura Plena em Desenho e Plástica (728);

3.2. **Reingresso** de alunos que abandonaram o Curso vigente de Artes Visuais – Licenciatura em Desenho e Plástica (728);

3.3. **Transferência Externa** de Alunos de Curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.4. **Transferência Externa** de Alunos de Cursos de Áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior sendo elas: Comunicação Visual, Desenho Industrial, Arquitetura, Filosofia e História.

3.5. **Portadores de Diploma** – Bacharéis ou Licenciados em Artes;

3.6. **Transferência Interna** de alunos de outros cursos da UFSM, CESNORS e UDESSM

3.7. **Transferência Externa** de alunos de outros cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 3.4;

3.8. **Portadores de Diploma** em outros cursos não contemplados no item 3.5.

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

A seleção será realizada através de:

#### **4.1. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

4.1.1. Análise de Histórico Escolar, considerando:

a) o número de disciplinas cursadas no curso de origem;

b) o número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Artes Visuais – Licenciatura em Desenho e Plástica.

### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/ DERCA.**

**INFORMAÇÕES:**

**Curso de Artes Visuais**

**Centro de Artes e Letras**

**Sala 1225 – Campus da UFSM**

**Fone: 3220 8433**

**Horário de Atendimento: das 9h às 12h e das 14h às 17h.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2013**  
**ARTES VISUAIS - Bacharelado em DESENHO e PLÁSTICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **07 (sete)** vagas no Curso de **ARTES VISUAIS – Bacharelado em DESENHO E PLÁSTICA (Código 727)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Artes Visuais (Licenciatura) – Centro de Artes e Letras, Sala 1225, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual (**para os itens 3.1, 3.3, 3.4, 3.6 e 3.7** dos critérios de seleção em ordem de prioridade);

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para os **itens 3.5 e 3.8** dos critérios de prioridade abaixo relacionados). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

## **2. 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **Transferência interna** do Curso de Artes Visuais – Licenciatura em Desenho e Plástica (728) para Bacharelado Plena em Desenho e Plástica (727);

3.2. **Reingresso** de alunos que abandonaram o Curso vigente de Artes Visuais – Bacharelado em Desenho e Plástica (727);

3.3. **Transferência Externa** de Alunos de Curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;

3.4. **Transferência Externa** de Alunos de Cursos de Áreas afins do Sistema Brasileiro de Ensino Superior sendo elas: Comunicação Visual, Desenho Industrial, Arquitetura, Filosofia e História.

3.5. **Portadores de Diploma** – Bacharéis ou Licenciados em Artes;

3.6. **Transferência Interna** de alunos de outros cursos da UFSM, CESNORS e UDESSM;

3.7. **Transferência Externa** de alunos de outros cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 3.4;

3.8. **Portadores de Diploma** em outros cursos não contemplados no item 3.5.

## **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

A seleção será realizada através de:

### **4.1. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

4.1.1. Análise de Histórico Escolar, considerando:

a) o número de disciplinas cursadas no curso de origem;

b) o número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Artes Visuais – Bacharelado em Desenho e Plástica.

## **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

## **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

## **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

**INFORMAÇÕES:**

**Curso de Artes Visuais**

**Centro de Artes e Letras**

**Sala 1225 – Campus da UFSM**

**Fone: 3220 8433**

**Horário de Atendimento: das 9h às 12h e das 14h às 17h.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**BACHARELADO EM ESTATÍSTICA – Noturno**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **30 (trinta)** vagas no Curso de **Bacharelado em Estatística – Noturno – (Código 139)**, para o segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex), para seguinte endereço: **Curso Bacharelado em Estatística Noturno, sala 1207 E, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceito envio da documentação por meio eletrônico;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem (para **transferência interna e externa**). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.6. Cópia da carteira de identidade;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de

acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. transferência de alunos de Estatística Bacharelado ou Licenciatura oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior que tenham **até 1.200 (mil e duzentas) horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

3.2. **portador de diploma** de curso superior em qualquer curso de graduação, que tenha cursado, pelo menos, uma disciplina de 60 (sessenta) horas com conteúdos de Estatística e obtido aprovação, na graduação ou em pós-graduação;

3.3. ser acadêmico com situação de abandono de cursos da UFSM (**reingresso ou reingresso com transferência interna**);

3.4. ser acadêmico de cursos da UFSM (**transferência interna**);

3.5. ser acadêmico de cursos de outras IES (**transferência externa**);

### **4. CRITÉRIO CLASSIFICATÓRIO:**

4.1. maior número de disciplinas cursadas com aprovação nos cursos de graduação e/ou pós-graduação que possam ser aproveitadas no curso de Bacharelado em Estatística;

### **5. CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

5.1. maior idade.

### **6. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

6.1. análise do histórico escolar;

6.2. análise dos programas das disciplinas cursadas.

### **7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

### **8. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

### **9. OBSERVAÇÕES:**

9.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

9.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

9.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

9.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

9.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.

**INFORMAÇÕES:**

**Secretaria do Curso de Bacharelado em Estatística**

**Expediente externo – das 13:30 às 19:30 hs**

**Sala 1207 E – Prédio 13 - CCNE/UFSM**

**e-mail: [bachareladoestatistica@gmail.com](mailto:bachareladoestatistica@gmail.com)**

**Telefone: 55 3220 8612**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**BACHARELADO EM LETRAS – Português e Literaturas**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **62 (sessenta e duas)** vagas no Curso de **Bacharelado em Letras – Português e Literaturas (Código 757)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

### **1. INSCRIÇÃO**

#### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 Para realizar a inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correio (sedex), para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220-B, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**;

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**.

2.2. Comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem (para **transferência interna e externa**). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação.

2.3. Uma cópia autenticada do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.**

Podem candidatar-se, prioritariamente, na seguinte sequência:

1º **Transferência interna** no Curso de Letras;

2º **Reingresso**: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Português ou equivalentes, com aprovação, exceto disciplinas específicas da Licenciatura. Esses alunos não devem apresentar mais de duas reprovações por frequência na mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de cinco disciplinas.

3º Graduados pela UFSM (**Portador de diploma**).

4º Graduados em Instituições de Ensino Superior (**Portador de diploma**).

5º **Transferência externa**: candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido **no mínimo 2 (dois) semestres letivos** e que tenham aprovação em, no mínimo, 80% das disciplinas cursadas.

#### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. Uma vez que o candidato atenda aos critérios acima definidos, serão considerados, prioritariamente, os seguintes itens no processo classificatório para a concessão de vagas:

4.1.1 para alunos de **transferência interna e ex-alunos (reingresso)** da UFSM: será selecionado o candidato que tenha o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. para os **alunos de outras instituições e portadores de diploma** de Ensino Superior: o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.2. Após a análise da documentação, a relação de candidatos selecionados a Ingresso/ Reingresso será publicada no site da UFSM pelo DERCA e exposta no mural da Coordenação do **Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas**, em frente à sala 3220-B, bloco A2, 2º andar, no prédio do Centro de Educação, até o dia **26 de julho de 2013**.

4.3. Somente os candidatos que apresentarem a documentação completa, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas e publicados neste edital se submeterão ao processo seletivo.

4.4. É da competência do Colegiado do Curso de Bacharelado em Letras – Português e Literaturas, homologado pelo respectivo Conselho de Centro, o estabelecimento, a aplicação e a divulgação dos critérios para a concessão de vagas.

4.5. O candidato, ao ingressar, será vinculado ao currículo vigente e deverá submeter-se às adaptações curriculares.

4.6. Em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**



A confirmação da vaga para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer à Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente.

7.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>.

**7.4. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Secretaria do Curso de Letras Centro de Educação**

**Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220-B**

**Fone: (055) 3220 9662**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 002/2013**  
**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**Campus de Palmeira das Missões**

Torno público, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **59 (cinquenta e nove)** vagas no Curso de **Ciências Biológicas – Licenciatura Plena – Campus de Palmeira das Missões (código 2010)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.2. Para realizar a inscrição, deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria dos Cursos (Ciências Biológicas) – CESNORS/UFSM, Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões – RS, Caixa Postal 511, CEP 98300-000**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. Estrutura Curricular/Fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.6. programas das disciplinas cursadas e aprovadas;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de

acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. REQUISITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS:**

3.1. Para fazer parte do processo de seleção, na modalidade de transferência externa ou interna, o candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação e de acordo com o listado nos itens de 5.1 a 5.4; e, para concorrer na modalidade de ingresso como portador de diploma, o candidato deverá ser portador de diploma de curso de graduação listado nos itens 5.5 ou 5.6. Para concorrer na modalidade reingresso, o candidato deverá apresentar histórico escolar oficial dos semestres cursados na UFSM.

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

4.1. Serão considerados para seleção apenas os candidatos que tenham apresentado todos os documentos na forma solicitada, e que possuam média aritmética das notas do histórico escolar de graduação igual ou superior a 6,0 (seis), e que sejam oriundos de cursos de graduação presenciais (os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital);

4.2. Para cômputo da carga horária total, serão consideradas as horas-aula das disciplinas cursadas e aprovadas, conforme histórico escolar de graduação (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos).

### **5. PRIORIDADE PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:**

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão da vaga:

5.1. **transferência externa** de alunos do curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no **máximo 2.100 horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem, e que tenham concluído e/ou aproveitado as seguintes disciplinas no curso de origem: Bioestatística, Biologia Celular, Bioquímica das Biomoléculas, Física Aplicada à Biologia, Fundamentos de Química, Matemática Aplicada à Biologia;

5.2. **transferência externa** de alunos do curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no **máximo 2.100 horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem;

5.3. **transferência interna** de alunos com no **máximo 2.100 horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem;

5.4. **transferência externa** de alunos dos cursos de Agronomia, Biomedicina, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Veterinária, Zootecnia, Farmácia e Licenciaturas, com no **mínimo 800 e máximo 2.100 horas-aula** concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

5.5. ingresso como **portador de diploma** do curso de Ciências ou Ciências Biológicas da habilitação bacharelado;

5.6. ingresso como **portador de diploma** dos cursos de Agronomia, Biomedicina, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Veterinária, Zootecnia, Farmácia e Licenciaturas.

5.7. **Reingresso** de acadêmicos que tenham perdido o vínculo com o Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura Plena do CESNORS.

#### **6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

Os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade estabelecida no item 5 deste Edital, sendo que uma média aritmética mais alta das notas das disciplinas constantes no histórico escolar de graduação implica em melhor classificação.

#### **7. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Respeitada a ordem de prioridade estabelecida no item 5 (cinco), e a classificação constante no item 6 (seis), caso haja mais de um candidato com a mesma média aritmética das notas, considerando três casas decimais, terá prioridade na classificação o candidato de maior idade.

#### **8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **9. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **10. OBSERVAÇÕES:**

10.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após o encerramento do prazo de inscrições.

10.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

10.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

**10.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Secretaria dos Cursos/Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CESNORS/UFSM  
Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões - RS  
Fone: (55) 3742 8820 ou (55) 3742 8822**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2012**  
**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura**  
**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **03 (três)** vagas no Curso de **Ciências Biológicas – Licenciatura (Código 111)** e **03 (três)** vagas no Curso de **Ciências Biológicas – Bacharelado (Código 127)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

### **1. INSCRIÇÃO**

#### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CCNE-UFSM, sala 3252, Bloco B, Prédio 16, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (diploma em Ciências Biológicas – Habilitação Bacharelado). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. REQUISITO PARA CONCORRER ÀS VAGAS:**

3.1. Para fazer parte do processo de seleção no curso de **Ciências Biológicas – Licenciatura (Código 111)**, na modalidade ingresso, o candidato deverá ser **portador de diploma** de Bacharel em Ciências Biológicas.

3.2. Para fazer parte do processo de seleção no curso de **Ciências Biológicas – Bacharelado (Código 127)**, na modalidade ingresso, o candidato deverá ser **portador de diploma** de Licenciado em Ciências Biológicas.

#### **4. EXCLUSÃO DE CANDIDATOS:**

Serão considerados para seleção apenas os candidatos que tenham apresentado todos os documentos na forma solicitada.

#### **5. PRIORIDADE PARA O PREENCHIMENTO DA VAGAS:**

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão de vagas:

5.1. Para o curso de **Ciências Biológicas – Licenciatura (Código 111)**: a) alunos **portadores de diploma** de Bacharel em Ciências Biológicas, formados pela UFSM; b) alunos **portadores de diploma** de Bacharel em Ciências Biológicas, formados por outras Instituições de Ensino Superior – IES

5.2. Para o curso de **Ciências Biológicas – Bacharelado (Código 127)**: a) alunos **portadores de diploma** de Licenciado em Ciências Biológicas, formados pela UFSM; b) alunos **portadores de diploma** de Licenciado em Ciências Biológicas, formados por outras Instituições de Ensino Superior – IES;

**6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:** em ambos os cursos, os candidatos serão classificados conforme a prioridade estabelecida no item cinco deste Edital, a partir da média aritmética simples das notas apresentadas no histórico escolar, em ordem decrescente.

**7. CRITÉRIO DE DESEMPATE:** em ambos os cursos, respeitada a ordem de prioridade estabelecida no item cinco, caso haja mais de um candidato com a mesma média aritmética simples de notas obtidas no curso de origem (considerada até 4 casas decimais), prevalecerá como critério de desempate a idade, tendo prioridade na classificação o candidato com maior idade.

#### **8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2012, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **9. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **10. OBSERVAÇÕES:**

10.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

10.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

10.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

10.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**10.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/ DERCA.**

**INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – CCNE/UFSM**

**Sala 3252, Bloco B , Prédio 16, Campus da UFSM**

**Fone: (055) 3220 8224 ou (055) 3220 8912.e-mail:**

**[cursoctbiologicas.ccne.ufsm@gmail.com](mailto:cursoctbiologicas.ccne.ufsm@gmail.com)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2013**  
**CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Diurno**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **06 (seis)** vagas no Curso de **Ciências Contábeis – Diurno (código 524)**, para ingresso no segundo semestre de 2013.

### **1. INSCRIÇÃO**

#### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, no horário das 14h às 18h, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, Rua Floriano Peixoto, 1184, sala 602, 6º andar, Cep 97.015-372, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**;

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.3. Grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.4. Programas das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto p/ alunos da UFSM).

2.5. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **Transferência externa** de alunos do Curso de Ciências Contábeis do Sistema Brasileiro de Ensino Superior com **no mínimo 900 e, no máximo, 1.200 horas/aula concluídas** no curso de origem;

3.2. **Reingresso** de alunos do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, que não tenham sido jubilados, observando que o reingresso somente será aceito para os alunos que evadiram por abandono



exatamente do Curso em que estão solicitando o reingresso, ou seja, aluno evadido do Curso 502 – Ciências Contábeis Noturno não poderá solicitar reingresso no Curso 524 – Ciências Contábeis Diurno.

3.3. **Transferência interna** de alunos do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, que queiram trocar do turno noturno (Curso 502) para o diurno (Curso 524);

#### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade apresentada no item **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. No **item 3.3.**, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética simples, somente, das notas nas disciplinas que tiverem sido cursadas no Curso de Ciências Contábeis da UFSM, constantes do Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2. nos **itens 3.1. e 3.2.**, os alunos serão classificados através da realização de uma **prova**, com duração máxima de 100 minutos para sua realização, confeccionada e aplicada pelos professores do Departamento de Ciências Contábeis, no dia **12/07/13**, às 14 horas, na sala 602, 6º andar do prédio 351 (Antiga Reitoria). A relação dos **candidatos pré-selecionados** para esta prova será divulgada no dia **21/06/13**, às 18 horas no mural do Curso. O conteúdo e a bibliografia, disponíveis no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), a serem exigidos na prova de seleção, serão os referentes às disciplinas, pertencentes ao Departamento de Ciências Contábeis (CTB), dos 3 primeiros semestres do Curso de Ciências Contábeis da UFSM, complementadas pela Lei nº 6.404/76 atualizada.

4.3. os inscritos que participarem da prova de seleção que obtiverem nota mínima igual ou superior a CINCO (5,00) serão classificados pela ordem decrescente da nota obtida na prova em número correspondente de vagas existentes para este critério.

4.4. em caso de haver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas (2) casas decimais, prevalecerá o critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

4.5. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pela Instituição de origem, com carimbo e assinatura (mesmo os emitidos pela internet).

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

- 7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edi
- 7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do **EDITAL Nº 036/2013**.

#### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Ciências Contábeis**

**Antiga Reitoria – 6º Andar – Sala 602 - Fone: (55) 3220-9260**

**Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Editais)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**CIÊNCIAS ECONÔMICAS**  
**Campus Palmeira das Missões**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **85 (oitenta e cinco)** vagas no Curso de **Ciências Econômicas (2013) – Campus Palmeira das Missões**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos deverão ser entregues pelo candidato, ou seu procurador, ou enviados via Correios (Sedex), durante o período de inscrição (de **10 a 14 de junho de 2013**), no seguinte endereço e horário: **Secretaria de Cursos – a/c Coordenação do Curso de Ciências Econômicas - Avenida Independência, 3751, Cep 98.300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil**. Das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, (para fins de cálculo de carga horária mínima/máxima), carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4 uma cópia da grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto p/ alunos da UFSM);

2.5. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM/CESNORS);

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão

entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

1º) **transferência interna** de alunos do Curso de Ciências Econômicas da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

2º) transferência de alunos de Curso de Ciências Econômicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

3º) **transferência interna** de alunos do Curso de Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais da UFSM regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

4º) transferência de alunos de Curso de Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

5º) **reingresso** de alunos do Curso de Ciências Econômicas do CESNORS/UFSM;

6º) **transferência interna** de alunos de outros Cursos da UFSM não contemplados no primeiro e terceiro critério regularmente matriculados, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;

7º) transferência de alunos de Curso de Ciências Econômicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.500** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

8º) transferência de alunos de Cursos de Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.000** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem (**transferência externa**);

9º) ingresso como **Portador de Diploma** de Curso Superior em Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público.

**10º)** ingresso como **Portador de Diploma** de Curso Superior em Ciências Sociais, Ciências Contábeis, Administração, Direito, História, Filosofia e Relações Internacionais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

#### **4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. Maior média implica em melhor classificação;

4.2. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.3. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Curso de Ciências Econômicas – CESNORS/UFSM**

**Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões**

**Fone: (55) 3742 8833 – (55) 3742 8820**

**Internet: <http://www.ufsm.br>**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 01/2013**  
**CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas de ingresso/reingresso no segundo semestre letivo de 2013 na seguinte opção:

- **26 vagas no Curso de Ciências Econômicas – Diurno (Código 521)**
- **54 vagas no Curso de Ciências Econômicas – Noturno (Código 504)**

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correio (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, Prédio de Apoio Didático e Comunitário, Rua Floriano Peixoto, 1750, 6º andar, sala 610, Santa Maria – RS - CEP 97015-372**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas em outra Instituição;

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de

acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **reingresso** (prosseguimento do Curso de Ciências Econômicas, interrompido por alunos da UFSM);

3.2. **transferência interna** no Curso de Ciências Econômicas da UFSM, de alunos do turno diurno para o turno noturno e do turno noturno para o turno diurno;

3.3. **transferência interna** a partir de outros cursos da UFSM, de aluno regularmente matriculado;

3.4. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Brasileira a partir de Curso de Ciências Econômicas;

3.5. **portador de diploma** de Instituição de Ensino Superior Brasileira.

### **4. REQUISITOS DE SELEÇÃO:**

Para ser selecionado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1. os candidatos a **transferência interna e externa** devem ter no máximo três reprovações na mesma disciplina e alcançado um **mínimo de 600 (seiscentas) horas/aula e um máximo de 1.500 (hum mil e quinhentas) horas/aula vencidas** no curso de origem;

### **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

5.1. os candidatos selecionados por transferência interna terão como critério de classificação o ano de matrícula, tendo preferência o de matrícula mais recente, e dentro de um mesmo ano, a ordem de matrícula na UFSM;

5.2. os demais selecionados serão classificados de acordo com o Índice de Aproveitamento Médio (IAM), maior IAM implica em prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento Médio (IAM) é calculado da seguinte forma: 
$$IAM = \frac{NOTAS\ NAS\ DISCIPLINAS\ VENCIDAS}{CARGA\ HORÁRIA\ DAS\ DISCIPLINAS\ VENCIDAS}$$

5.3. em caso de empate, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações. Em caso de persistência de empate terá prioridade o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas.

### **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

### **7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

**8. OBSERVAÇÕES:**

- 8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

**INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Ciências Econômicas  
Prédio de Apoio Didático e Comunitário do CCSH  
Rua Marechal Floriano Peixoto 1750 - 6º andar, sala 610.  
Santa Maria – RS - CEP: 97015-372  
[www.ufsm.br/eco](http://www.ufsm.br/eco)  
Fones: Secretaria do Curso: (55) 3220 – 9294 - Ramal 610  
Coordenador do Curso: (55) 3220 – 9295 - Ramal 609**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **55 (cinquenta e cinco)** vagas no Curso de **Ciências Sociais – Bacharelado (Código 522)**, para ingresso no segundo semestre de 2013.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado, Prédio 74 do CCSH no Campus, sala 2214, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**; período de **10 a 14 de junho de 2013**.

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. Programas de Disciplinas cursadas;

2.6. Uma lauda justificando a escolha do Curso.

2.7. A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. Avaliação da **prova escrita**, a ser realizada por todos os candidatos regularmente inscritos, cuja **nota mínima deverá ser igual a 7,0 (sete)**, que será aplicada no dia **27 de junho de 2013**, quinta-feira, às 19 horas, na sala 2243, no 2º andar do prédio 74 A do CCSH no Campus. A bibliografia para a avaliação consta no final deste Edital. **Somente os candidatos que obtiverem a nota mínima indicada serão avaliados nos demais critérios;**

3.2. **Reingresso** de alunos do curso de Ciências Sociais da UFSM;

3.3. Alunos de **curso idêntico** do sistema brasileiro de ensino, com no mínimo, 300 horas cursadas de disciplinas equivalentes do currículo de Ciências Sociais da UFSM (**transferência externa**);

3.4. Alunos de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (**transferência externa**), com no mínimo, 180 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, e II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

3.5. Diplomados do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (**portador de diploma**) com no mínimo, 180 horas cursadas de disciplinas equivalentes circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

3.6. Alunos cursando outros cursos de humanidades da UFSM, (**transferência Interna**), com no mínimo, 180 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, II) do currículo de Ciências Sociais da UFSM.

### 4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

### 5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

#### **BIBLIOGRAFIA PARA AVALIAÇÃO:**

QUINTANEIRO, Tania e outros. UM TOQUE DE CLÁSSICOS - Marx, Durkheim, Weber. Belo horizonte, Ed. UFMG, 2002, 2ª ed.

ARON, Raymond. AS ETAPAS DO PENSAMENTO SOCIOLÓGICO. São Paulo, Martins Fontes, 1999, 9ª Ed.

#### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Ciências Sociais**

**Prédio 74, Sala 2214, Campus Universitário – Camobi – Santa Maria.**

**Horário de Atendimento Externo: de segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 21h**

**Fone: (055) 3220-8808**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 03/2013**  
**COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM JORNALISMO**  
**Campus Frederico Westphalen**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **74 (setenta e quatro)** vagas no Curso de **Comunicação Social – Hab. em Jornalismo (Código 2003) – Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Universidade Federal de Santa Maria - Campus Frederico Westphalen, a/c Curso de Jornalismo, Linha Sete de Setembro, s/n - BR386 KM40, Caixa Postal 54, CEP 98400-000, Frederico Westphalen – RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.3. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.4. programas das disciplinas cursadas (exceto para **reingresso**);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre);

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **reingresso** para prosseguimento no Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo) interrompido por alunos do Centro de Educação Superior Norte do Rio Grande do Sul – CESNORS/UFSM;

3.2. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo);

3.3. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de qualquer Curso Superior;

3.4. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo);

3.5. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de qualquer Curso Superior;

3.6. **transferência interna** de qualquer Curso Superior da UFSM (nos seus diversos Centros e/ou Unidades de Ensino e Colégios com cursos de nível superior ou equivalente);

3.7. **portador de diploma** de qualquer curso superior, independente da área.

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

4.1. para os itens **3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5** da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

4.2. para os **itens 3.6 e 3.7** da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

- ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.

### **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM/CESNORS, na Habilitação desejada, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para os **itens 3.6 e 3.7** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma do Curso de Comunicação Social (outras habilitações);

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;

4º) maior número de disciplinas afins à área de Ciências Sociais Aplicadas.

5.3. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora;

#### **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **8. OBSERVAÇÕES:**

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital

**8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**e-mail: [secretaria.cesnors@ufsm.br](mailto:secretaria.cesnors@ufsm.br)**

**Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS/UFSM**

**Fone (055) 3744-8964 ramal 8720**

**Linha Sete de Setembro, s/n – BR 386 – Km 40**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 01/2013**  
**COMUNICAÇÃO SOCIAL – Produção Editorial**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **09 (nove)** vagas no Curso de **Comunicação Social – Produção Editorial (código 529)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

### **1. INSCRIÇÃO**

#### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Comunicação Social, sala 5237, Prédio 21, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

#### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas em outra Instituição;

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-simile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

#### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **Transferência interna** para alunos matriculados nos cursos de Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Jornalismo da UFSM, pertencentes ao Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH);

3.2. **Reingresso** para prosseguimento no Curso de Produção Editorial, interrompido por alunos da UFSM (mesmo curso/habilitação);

3.3. **Transferência externa** de instituição Superior Pública Brasileira, do Curso de Comunicação Social – Produção Editorial (**transferência externa**);

3.4. **Transferência interna** dos Cursos de Comunicação Social do CESNORS;

3.5. **Transferência externa** de instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de cursos da área de Comunicação Social (**transferência externa**);

3.6 **Transferência interna** de qualquer Curso Superior da UFSM (nos seus diversos Centros e/ou Unidades de Ensino e Colégios com cursos de nível superior, ou equivalente);

3.7. **Transferência externa** de instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, do curso de Comunicação Social – Produção Editorial (**transferência externa**);

3.8. Transferência externa de instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de cursos da área de Comunicação Social (**transferência externa**);

#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. os candidatos inscritos pela ordem de prioridade 3.1. deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter 50% das disciplinas do Núcleo de Estruturação concluídas, b) ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência); c) ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência).

4.2. Os candidatos inscritos pela ordem de prioridade 3.4. deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter 100% das disciplinas do Núcleo de Estruturação concluídas; b) ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência). c) ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência).

4.3. Os candidatos inscritos pela ordem de prioridade 3.2, 3.3, 3.5, 3.6 e 3.7. deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência). b) ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência). c) ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 720 horas/aula da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Comunicação Social – Produção Editorial da UFSM.

4.4. Os candidatos inscritos pela ordem de prioridade 3.8. deverão preencher o seguinte requisito: a) ter sido aprovado em disciplinas que dispensam, pelo menos, 1.440 horas/aula da habilitação para qual deseja ingressar, tendo como referência o currículo vigente do curso de Comunicação Social da UFSM.

#### **5. NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO:**

Para os candidatos selecionados segundo os critérios de seleção mencionados, ficam estabelecidas as seguintes normas para classificação: 1º – maior carga horária vencida; 2º - maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM, cursadas com



aprovação; 3º – menor número de reprovações; 4º – maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

#### **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **8. OBSERVAÇÕES:**

- 8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 8.4. os alunos de Cursos do ensino à distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Curso de Produção Editorial  
Prédio 21 – Sala 5237 – Campus da UFSM  
Fone: 3220-8487**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 01/2013**  
**COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**HABILITAÇÃO RELAÇÕES PÚBLICAS ÊNFASE EM MULTIMÍDIA**  
**Campus Frederico Westphalen**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **63 (sessenta e três)** vagas no Curso de **Comunicação Social – Hab. Relações Públicas – Ênfase Multimídia (Código 2011) – Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria das Coordenações dos Cursos. CESNORS/UFSM. Linha Sete de Setembro, s/n, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**.

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem para **transferência externa e portador de diploma**;

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento**

**solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.** Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **reingresso** para retorno ao Curso de Comunicação Social – Hab. Relações Públicas – ênfase Multimídia;

3.2. **Reingresso com transferência interna** para prosseguimento no Curso de Comunicação Social – Hab. Relações Públicas – ênfase Multimídia interrompido por alunos de Cursos afins ou similares da Universidade Federal de Santa Maria;

3.3. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira ou Estrangeira, de Curso de Comunicação Social (qualquer habilitação/área) ;

3.4. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira ou Estrangeira, de Curso Superior da área de Ciências Sociais e Aplicadas;

3.5. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira ou Estrangeira, de Curso de Comunicação Social (qualquer habilitação/área);

3.6. **transferência externa** de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira ou Estrangeira, de Curso Superior da área de Ciências Sociais e Aplicadas;

3.7. **transferência interna** para prosseguimento no Curso de Comunicação Social interrompido por alunos da Universidade Federal de Santa Maria;

3.8. **portador de diploma** de curso superior.

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes as do currículo vigente no Curso de Comunicação Social, habilitação Relações Públicas – ênfase Multimídia da UFSM/CESNORS, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

4.2. Para o **itens 3.8** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma do Curso de Comunicação Social (demais habilitações);

2º) diploma de Cursos da área das Ciências Sociais Aplicadas;

3º) diploma de outras áreas.

4.3. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão Avaliadora;

4.4. Casos excepcionais deverão ser definidos pelo Colegiado do Curso de Comunicação Social, Habilitação Relações Públicas – ênfase Multimídia.

### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

- 7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**e-mail: [secretaria.cesnors@ufsm.br](mailto:secretaria.cesnors@ufsm.br)**

**Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS/UFSM**

**Fone (055) 3744-8964 ramal 8720**

**Linha Sete de Setembro, s/n – BR 386 – Km 40**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL N° 02/2013**  
**DIREITO**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013** estão abertas as inscrições, para o preenchimento de **02 (duas)** vagas no Curso de **Direito – Diurno (código 503)** e **06 (seis)** vagas no Curso de **Direito – Noturno (código 519)**, para ingresso no segundo semestre de 2013.

### **1. INSCRIÇÃO**

#### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Direito, Rua Floriano Peixoto, 1184, 4º andar, sala 404, Cep 97.015-373, Santa Maria, RS, Brasil;** no período de **10 a 14 de junho de 2013.**

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado;**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna**);

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos;

2.4. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.** Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via *fac-símile*. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

1º) **Transferência Interna** de alunos regulares do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria, do **DIREITO NOTURNO para o DIREITO DIURNO** e vice-versa.

2º) **Reingresso** de alunos do Curso de Direito da UFSM, transcorridos no máximo 6 anos da última matrícula efetivada.

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme Carga Horária vencida do currículo atual dos Cursos de Direito (Diurno ou Noturno), tendo prioridade os candidatos à Transferência Interna.

4.2 Em caso de haver mais de um candidato com mesma carga horária vencida, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/ DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Curso de Direito – Ex-Reitoria – 4º andar – Sala 404 Fone: (55) 3220-9250**

**Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Editais)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 002/2013**  
**EDUCAÇÃO ESPECIAL - Licenciatura – DIURNO**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **11 (onze)** vagas no Curso de Graduação em **Educação Especial – Licenciatura – Diurno – (Código 633)**, para ingresso no segundo semestre de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Universidade Federal de Santa Maria, Avenida Roraima nº 1000, Bairro Camobi, CEP 97105900, Prédio 16 – Centro de Educação/Coordenação do Curso de Educação Especial, sala 3151**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante.

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. grade curricular do curso de origem;

2.6. programas das disciplinas cursadas em outros cursos de graduação similares, com exceção dos Cursos 631, 632, 633 e 637 da UFSM;

2.7. exposição de motivos através de memorial descritivo justificando a escolha do curso, assinado pelo candidato. (até duas laudas).

2.8. a documentação não será conferida no ato do recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

### **3. ORDEM DE PRIORIDADE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE ACADÊMICA DE MELHOR QUALIFICAÇÃO DOS INDICADORES DO CURSO.**

3.1. **reingresso** de alunos do curso de Educação Especial – 633, e **reingresso com transferência interna** de alunos de curso de Educação Especial – 631 e 632 UFSM, que tenham perdido o vínculo por abandono de curso.

3.2. **transferência interna**, para os alunos vinculados aos cursos de Licenciatura da UFSM;

3.3. **transferência externa** de alunos do curso de Pedagogia ou de habilitações em Educação Especial de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.4. **reingresso com transferência interna** de alunos de cursos de licenciaturas da UFSM, que tenham perdido o vínculo com a instituição por abandono, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.5. **transferência externa** de alunos oriundos de Cursos de Licenciaturas das Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC e que tenham cumprido não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.6. ingresso de **portadores de diploma** de curso superior da área da educação, de instituições de ensino superior reconhecidos pelo MEC;

3.7. para todos os critérios anteriores será considerada a avaliação do memorial descritivo.

### **4. CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

4.1. Histórico Escolar considerando a média mais alta de aproveitamento e o número de equivalência para aproveitamento das disciplinas.

### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**



## **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

## **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Educação Especial**

**Fone: 0XX 55 3220 8426**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 01/2013**  
**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – Noturno**

Torno público que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **19 (dezenove)** vagas no Curso de Graduação em **Licenciatura em Educação Especial – Noturno – (Código 637)**, para ingresso no segundo semestre de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios para o seguinte endereço: **Universidade Federal de Santa Maria, Avenida Roraima nº 1000, Bairro Camobi, CEP 97105900, Prédio 16 – Centro de Educação/Coordenação do Curso de Educação Especial, sala 3237**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada via meio eletrônico;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante.

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. grade curricular do curso de origem;

2.6. programas de todas as disciplinas cursadas em outros cursos de graduação similares, com exceção do Curso 637 da UFSM;

2.7. exposição de motivos através de memorial descritivo justificando a escolha do curso, assinado pelo candidato. (até duas laudas).

2.8. uma cópia da cédula de identidade civil, do CPF, e do título eleitoral.

2.9. a documentação não será conferida no ato do recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

### **3. ORDEM DE PRIORIDADE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE ACADÊMICA DE MELHOR QUALIFICAÇÃO DOS INDICADORES DO CURSO.**

3.1. **reingresso** de alunos do curso de Licenciatura em Educação Especial Noturno – 637 da UFSM, que tenham perdido o vínculo.

3.2. **transferência interna**, para os alunos vinculados ao curso de Educação Especial 633 da UFSM;

3.3. **transferência** de alunos do curso de Educação Especial de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem (**transferência externa**);

3.4. **reingresso com transferência interna** de alunos de cursos de licenciaturas da UFSM, que tenham perdido o vínculo com a instituição por abandono, e que tenham cursado não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.5. **transferência externa** de alunos oriundos de Cursos de Licenciaturas das Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidos pelo MEC e que tenham cumprido não mais que 25% da carga horária do curso de origem;

3.6. ingresso de **portadores de diploma** de curso superior da área da educação, de instituições de ensino superior reconhecidos pelo MEC;

3.7 para todos os critérios anteriores será considerada a avaliação do memorial descritivo.

### **4. CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

4.1. Histórico Escolar

### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/ DERCA.**

**INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Especial- Noturno**

**Fone: 0XX 55 3220 9482**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2013**  
**EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **08 (oito)** vagas no curso de **Educação Física – Licenciatura (Código 801)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex), ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Educação Física, sala 2013, do CEFD, Prédio 51, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**; no período de **10 a 14 de junho de 2013**.

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. Atestado médico que comprove aptidão para atividade física;

2.3. Comprovante de matrícula atual (1º sem 2013) impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.4. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); comprovando ter cursado, com aproveitamento, no mínimo, **765 horas** e, no máximo **1.590 horas** de carga horária do curso na Instituição de origem; (**transferência externa e interna**).

2.5. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos) (**para portador de diploma e reingresso**).

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda

da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.7. a documentação **não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento e/ou assinatura de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção** e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

1º **Reingresso** de alunos do Curso de Educação Física – Licenciatura da UFSM;

2º **Transferência Externa** de alunos do curso de Educação Física – **Licenciatura** de outras Instituições de Ensino Superior;

3º **Transferência Interna** do Curso de Bacharelado para a Licenciatura da Educação Física/UFSM, como prioridade das vagas.

4º **Portador de diploma** de curso superior de Educação Física (Bacharelado de qualquer IES);

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

Os candidatos que atenderem as exigências contidas no item 2, deste Edital, estarão automaticamente selecionados e serão classificados nas vagas existentes, considerando as médias mais altas, somando-se todas as disciplinas já cursadas, com aproveitamento, na Instituição de origem. Em caso de empate, serão levados em conta os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

Em caso de empate será levado em conta os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

1º) o candidato com menor número de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem, com base no histórico escolar;

2º) o candidato com maior número de disciplinas aprovadas na instituição de origem;

3º) se persistir o empate, terá prioridade o candidato com mais idade, com base na data de publicação do Edital.

Não poderão concorrer candidatos já contemplados com uma vaga através, de reingresso e/ou transferência, em semestres anteriores.

### **4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

**6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/ DERCA.**

**INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Educação Física**

**Prédio 51 - Estádio – Sala 2013 - 2º andar**

**Fone: (055) 3220 8315**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 01/2013**  
**ENGENHARIA ACÚSTICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **32 (trinta e duas)** vagas no Curso de **Engenharia Acústica/UFSM (Código 311)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Acústica, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico.

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.5. Grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.6. Programas das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de



acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

A seleção será feita na seguinte ordem:

3.1. **Transferência interna** de alunos oriundos de Cursos da UFSM, que tenham cursado conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior aos do Curso de Engenharia Acústica, nas seguintes disciplinas: Cálculo A (MTM 1019), Cálculo B (MTM 1020), Equações Diferenciais A (MTM 1021), Equações Diferenciais B (MTM 1022), Física Geral e Experimental I (FSC 1024), Física Geral e Experimental II (FSC 1025), Física Geral e Experimental III (FSC 1026), Métodos Numéricos e Computacionais (MTM 224), Noções de Geometria Descritiva (EPG 1019), Noções de Desenho Técnico (EPG 1020), Química Geral (QMC 1031) e Álgebra Linear B (MTM 1039);

3.2. Ingresso de alunos oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de outras IES (**transferência externa**), que tenham cursado conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior aos do Curso de Engenharia Acústica, nas disciplinas citadas no item 3.1;

3.3. Ingresso de alunos oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado de outras IES (**transferência externa**), que tenham cursado conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior aos do Curso de Engenharia Acústica, nas disciplinas citadas no item 3.1;

3.4. Alunos oriundos de Cursos da UFSM (**transferência interna**) que tenham cursado no mínimo 75% das disciplinas citadas no item 3.1, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior;

3.5. Alunos oriundos de **transferência externa** de IES pública que tenham cursado no mínimo 75% das disciplinas citadas no item 3.1, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior;

3.6. Alunos oriundos de **transferência externa** de IES privada que tenham cursado no mínimo 75% das disciplinas citadas no item 3.1, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior.

3.7. Candidato **portador de diploma** de curso superior em Engenharias, Física e Matemática de Instituição de Ensino Superior Brasileira.

### 4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

Preenchimento de Formulário adicional específico intitulado “Formulário Ingresso e Reingresso” disponível na homepage: <http://www.ufsm.br/eac> e encaminhado juntamente com as demais documentações.

### 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O critério de desempate é a ordem decrescente da relação entre o número de disciplinas aprovadas e o número de disciplinas cursadas, entre aquelas citada no item 3.1 do presente edital.

## **6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

6.1 Os alunos ingressantes deverão enquadrar-se no Projeto Pedagógico do Curso em vigor e nas regras vigentes do curso de Engenharia Acústica da UFSM.

6.2 Serão desclassificados os processos com documentação incompleta.

## **7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

## **8. CONDIÇÕES DE MATRICULA**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

## **9. OBSERVAÇÕES**

9.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo depois de encerrado o prazo de inscrições;

9.2 Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

9.3 O resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

9.4 Os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**9.5 O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

## **INFORMAÇÕES:**

**Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Acústica**  
**Centro de Tecnologia Prédio 07 – Anexo C - Campus da UFSM - Sala 1101 A**  
**Fone: (055) 3220 9636**  
**e-mail: [secretaria@eac.ufsm.br](mailto:secretaria@eac.ufsm.br)**  
**site da UFSM: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 01/2013**  
**ENGENHARIA AMBIENTAL**  
**Campus Frederico Westphalen**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **57 (cinquenta e sete)** vagas no Curso de **Engenharia Ambiental – Campus de Frederico Westphalen (Código 2009)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 01 e 02 do Edital Geral.

1.1.2 Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: **Secretaria das Coordenações dos Cursos, sala 103. CESNORS. Linha Sete de Setembro, s/nº, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceito o envio da documentação por meio eletrônico;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. ementa das disciplinas cursadas (para **transferência externa e portadores de diploma**);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. critério nº 1 – **reingresso** de alunos que tenham perdido o vínculo com o Curso de Engenharia Ambiental da UFSM Campus de Frederico Westphalen.

3.2. critério nº 2 – **transferência interna** de alunos do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM de Santa Maria, que tenham cursado até, no máximo, o quinto semestre.

3.3. critério nº 3 – ingresso de alunos de Engenharia Ambiental que tenham cursado em outras instituições, até no máximo, 50% da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental da UFSM Campus de Frederico Westphalen (**transferência externa**).

3.4. critério nº 4 – ingresso de **portadores de diploma** de curso superior em Agronomia, Ciências Biológicas, Matemática, Física, Química, Engenharia Florestal e demais Engenharias.

3.5. critério nº 5 – ingresso de alunos de Cursos afins que tenham concluído com aprovação 300 horas em disciplinas do núcleo básico, com conteúdos programáticos equivalentes, do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental da UFSM Campus de Frederico Westphalen. Consideram-se Cursos afins: Agronomia, Ciências Biológicas, Zootecnia, Engenharia Florestal e demais Engenharias (**transferência interna ou transferência externa**).

3.6. os candidatos serão selecionados pela seqüência de critérios. Havendo empate, será analisado o desempenho acadêmico (maior média, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao currículo do Curso de Engenharia Ambiental do CESNORS).

### **4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

4.1. o candidato selecionado deverá se enquadrar no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental da UFSM Campus de Frederico Westphalen.

4.2. o histórico escolar será analisado e tem como exigência mínima média cinco, considerando-se todas as disciplinas cursadas.

4.3. programa das disciplinas cursadas (quando se tratar de alunos de outras Instituições e outros Cursos). A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela comissão avaliadora.

### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A confirmação da vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Secretaria das Coordenações dos Cursos, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

**7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

**7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

**INFORMAÇÕES:**

**Secretaria das Coordenações dos Cursos - CESNORS/ Frederico Westphalen**

**Linha Sete de Setembro s/n – BR 386 Km 40**

**Fone: (55) 3744-8964**

**Email: secretaria.cesnors@ufsm.br**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 002/2013**  
**ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **21 (vinte e uma)** vagas no Curso de **Engenharia da Computação (Código 312)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

### **1. INSCRIÇÃO**

#### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia da Computação, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);;

2.4. Grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. Programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **Transferência Interna** de alunos oriundos dos Cursos de Engenharia Acústica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Produção, Tecnólogo em Redes de Computadores e bacharelados em Física e Matemática

da UFSM, que tenham cursado, no mínimo dois semestres no curso de origem e que tenham aproveitamento em, no mínimo 60% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem;

3.2 Transferência de alunos oriundos do Curso de Engenharia de Computação, que tenham cursado, no mínimo dois semestres no curso de origem e que tenham aproveitamento em, no mínimo 60% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem **(transferência externa)**;

3.3. Transferência de alunos oriundos dos Cursos de Engenharia Acústica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Produção, Tecnólogo em Redes de Computadores e bacharelados em Física e Matemática, que tenham cursado, no mínimo dois semestres no curso de origem e que tenham aproveitamento em, no mínimo 60% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem **(transferência externa)**;

3.4. Os alunos contemplados em editais anteriores do curso de Engenharia da Computação não poderão participar deste edital;

3.5. Não serão avaliados processos com a documentação incompleta.

#### **4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. Os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

6.5. Os alunos ingressantes terão um período de um ano para adaptação curricular, improrrogável, findo o qual deverão enquadrar-se nas regras vigentes do curso de Engenharia de Computação da UFSM;

6.6. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.

**INFORMAÇÕES:**

Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Computação  
Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM Fone: (055) 3220 9588  
e-mail : [melissasc@smail.ufsm.br](mailto:melissasc@smail.ufsm.br)  
Site da UFSM: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 01/2013**  
**ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **37 (trinta e sete)** vagas no Curso de **Engenharia de Controle e Automação (Código 310)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação, Sala1201 A, Prédio Anexo C, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial, com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.5. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos do CESNORS/UFSM);

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.7. preenchimento de **Formulário** adicional específico intitulado "**Formulário Ingresso e Reingresso**" disponível na homepage: <http://www.ufsm.br/engautom> e encaminhado juntamente com as demais documentações.

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO:**

**3.1** É exigido que todos os candidatos tenham concluído, em **disciplinas equivalentes** no seu curso de origem, a **carga horária igual ou superior a 50 %** da carga horária total do NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS disponíveis no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor no Curso de Controle e Automação da UFSM.

Par. Único. Para efeitos deste edital, uma **disciplina equivalente** é aquela que possui carga horária igual ou superior a disciplina do curso de Engenharia de Controle e Automação da UFSM e similaridade igual ou superior a 75% de seu programa.

**3.2** Para os candidatos oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior de outra Instituição de Ensino Superior (**transferência externa**), além do item 3.1, é também exigido que os mesmos não tenham concluído, em **disciplinas equivalentes** no seu Curso de origem, mais que 70% dos créditos totais previstos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigência no Curso de Controle e Automação da UFSM.

Par. Único. Para efeitos deste edital, uma **disciplina equivalente** é aquela que possui carga horária igual ou superior a disciplina do curso de Engenharia de Controle e Automação da UFSM e similaridade igual ou superior a 75% de seu programa

**3.3** Para os candidatos **portadores de diploma** de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, além do item 3.1, é também exigido que a conclusão do curso tenha ocorrido a partir de 2009.

**3.4** Para os candidatos a **reingresso** oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, além do item 3.1, é também exigido que seu ingresso no curso de origem tenha ocorrido a partir de 2009.

### **4. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

Aos candidatos qualificados segundo os critérios descritos no item 3 deste edital serão classificados pela seguinte ordem de prioridade:

**4.1. Transferência Interna** de candidatos oriundos de Cursos da UFSM;

**4.2.** Ingresso de candidatos oriundos de Cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior de outras Instituições de Ensino Superior (**transferência externa**);

**4.3. Reingresso** de candidatos que tenham abandonado o Curso de Controle e Automação da UFSM;

**4.4.** Ingresso de candidatos **portadores de diploma** que tenham concluído outros Cursos de Engenharia, Física e Ciência da Computação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.

## **5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1.** Os critérios de desempate para candidatos oriundos de Cursos da UFSM (transferência interna) são os seguintes:

1º - Maior somatório de pontos nas disciplinas equivalentes. Os pontos de cada disciplina equivalente são calculados pelo produto da carga horária pela nota da disciplina.

2º - O candidato com maior idade.

Par. Único. Somente são pontuadas as disciplinas onde o candidato foi aprovado.

**5.2.** Os critérios de desempate para candidatos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior serão:

1º) maior somatório de pontos nas disciplinas equivalentes. O somatório é definido pelo produto da carga horária da disciplina pela nota da disciplina com aprovação x nota do Enade do curso de origem.

Caso o curso de outras IES não tenha nota do ENADE será adotada a nota mínima (1,00).

Observação: em caso onde o candidato for aprovado em disciplina por conceito, a nota será atribuída pela média aritmética do intervalo das notas do conceito obtido.

2º O candidato com maior idade.

## **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

## **7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

## **8. OBSERVAÇÕES:**

8.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

## **INFORMAÇÕES:**

**Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação,  
Sala 1201A, Prédio Anexo C, Centro de Tecnologia, Campus Santa Maria,  
CEP 97.105-900  
Fone: (55)3220-9649 - Santa Maria, RS, Brasil**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2013**  
**ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **21 (vinte e uma)** vagas no Curso de **Engenharia de Produção (Código 313)**, para ingresso no segundo semestre de 2013.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.2. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) no seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, Prédio 07, Sala 306, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**;

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.3. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.4. programas das disciplinas cursadas e aprovadas;

2.5. cópia da cédula de identidade;

2.6. plano de dispensa de disciplinas: este plano deverá conter a relação das disciplinas (ver item 4.3) que o candidato pretende dispensar ao ingressar no curso de Engenharia de Produção da UFSM. A dispensa de cada disciplina deve ser justificada individualmente, relacionando a disciplina ou conjunto de disciplinas já cursadas;

2.7. Comprovante de que completou, no máximo, 70% da carga horária total do curso de origem.

2.8. Declaração da universidade de origem informando que o histórico escolar está completo (este deverá conter todas as disciplinas nas quais o requerente já se matriculou, explicitando aprovações com a respectiva nota, trancamentos, reprovações, e desistências

2.9. Cálculo do Coeficiente das notas do histórico do candidato, conforme item 5 deste edital

2.10. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fax. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **Transferência interna** de aluno regularmente matriculado em de Cursos de Engenharia, Física, Química, Matemática, Estatística, Administração, Economia.

3.2. **Transferência externa** de aluno de outra Instituição de Ensino Superior, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula em Cursos de Engenharia, Física, Química, Matemática, Estatística, Administração, Economia;

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

O não atendimento a qualquer um dos critérios abaixo elimina automaticamente o candidato.

4.1. Apresentar toda a documentação exigida, numerada conforme o item 2 deste edital;

4.2. Estar enquadrado em uma das formas de preenchimento das vagas (ver item 3);

4.3. Ter cursado disciplinas que dispensem pelo menos **oito** das disciplinas listadas a seguir:

- ELC106 – Algoritmo e Programação
- FSC1024 – Física Geral e Experimental I
- FSC1025 – Física Geral e Experimental II
- FSC1026 – Física Geral e Experimental III
- MTM1019 – Cálculo “A”
- MTM1020 – Cálculo “B”
- MTM1021 – Equações Diferenciais “A”
- MTM1022 – Equações Diferenciais “B”
- MTM1039 – Álgebra Linear “B”
- MTM224 – Métodos Numéricos e Computacionais
- QMC1031 – Química Geral
- STC 1009 – Estatística “A”

OBSERVAÇÃO: os programas das disciplinas do curso de graduação em Engenharia de Produção da UFSM podem ser encontrados em:

<http://w3.ufsm.br/prograd/cursos/ENGENHARIA%20DE%20PRODUCAO/CURRICULO/ELENCO%20DE%20DISCIPLINAS/>

4.4. O ranqueamento dos alunos é dado pelo coeficiente das notas do histórico do candidato (CNH).

O CNH é calculado como segue:

$$\text{CNH} = \text{SNA} \div (\text{NA} + 2 \times \text{NR})$$

Onde: CNH = coeficiente das notas do histórico

SNA = soma das notas (variando de 0 a 10) das disciplinas cursadas com aprovação

NA = número de disciplinas cursadas com aprovação

NR = número de disciplinas cursadas sem aprovação

O CNH deve ser apresentado com duas casas decimais sendo truncado na segunda casa.

#### **5. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

O critério de desempate (se necessário) será a idade, tendo prioridade o(s) candidato(s) de maior idade.

#### **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **8. OBSERVAÇÕES:**

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/ DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

Secretaria das Coordenações dos Cursos de Engenharia

Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM Fone: (055) 3220 8400

e-mail: [producao@ufsm.br](mailto:producao@ufsm.br)

Site da UFSM: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
EDITAL Nº 001/2013  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

Torno público para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **24 (vinte e quatro)** vagas no Curso de **Engenharia Elétrica (Código 303)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

### **1. INSCRIÇÃO**

#### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia de Elétrica, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Campus UFSM, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem (para **transferência interna e externa**). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

A condição básica é que os candidatos tenham concluído no mínimo 60% dos créditos (equivalentes) do ciclo básico do Curso de Engenharia Elétrica da UFSM em relação às disciplinas de formação básica Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral e a seleção será feita na seguinte ordem:

3.1. **Reingresso:** de alunos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Elétrica da UFSM a partir de 2005;

3.2. **Reingresso com transferência interna:** de alunos que tenham abandonado os Cursos de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica ou Engenharia Química da UFSM a partir de 2005.

3.3. **Transferência externa:** de alunos oriundos de Curso de Engenharia Elétrica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público e que tenham completado no máximo 60% dos créditos totais no curso de origem;

3.4. **Transferência interna:** de alunos oriundos dos Cursos do Centro de Tecnologia da UFSM;

3.5. **Transferência interna:** de alunos oriundos de outro curso do Centro de Ciências Naturais e Exatas da UFSM;

3.6. **Transferência externa:** de alunos oriundos de Curso de Engenharia Elétrica do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado e que tenham completado no máximo 60% dos créditos totais no curso de origem.

Havendo mais de um candidato nos itens classificados acima, a ordem de seleção será obtida através da carga horária vencida nas disciplinas do ciclo básico detalhadas anteriormente. Havendo empate no quesito anterior, será considerada a média das notas do ciclo básico como critério de desempate.

#### **4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/ DERCA.**



**INFORMAÇÕES:**

**Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica**

**Centro de Tecnologia Prédio 07 Campus da UFSM - Fone: (055) 3220 9488**

**Site da UFSM: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
EDITAL N. 002/2013/CGEF  
ENGENHARIA FLORESTAL**

Torno público que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **09 (nove)** vagas no Curso de **Engenharia Florestal – Campus Santa Maria (código 402)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

### **1. INSCRIÇÃO**

#### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Engenharia Florestal, sala 3131, Prédio 42, CCR, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

#### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interne e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. programas das disciplinas cursadas fora da UFSM, com autenticação da Instituição de origem;

**Obs.: Para os candidatos oriundos do CESNORS/FW e da UNIPAMPA não será necessário enviar os programas das disciplinas cursadas tendo em vista que o currículo é o mesmo.**

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

#### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

3.1. **reingresso** de alunos de Engenharia Florestal da UFSM que tenham se desvinculado da UFSM há, no máximo, 5 anos;

3.2. **transferência interna** de alunos de Curso idêntico do Centro de Ensino Superior Norte (CESNORS) que tenham vencido **as seguintes disciplinas ou equivalentes: Botânica I – Morfologia**

**Vegetal, Botânica Sistemática, Ecologia Geral, Zoologia Geral, Fitogeografia Florestal, Metodologia Científica, Sociologia Rural, Desenho Técnico, Física I, Física II, Geologia, Álgebra Linear, Matemática Aplicada, Bioquímica, Química Analítica, Estatística Básica. As disciplinas de Iniciação a Engenharia Florestal, Fisiologia Vegetal, Economia Rural, Topografia, Cartografia, Agroclimatologia, Solos Florestais e Experimentação, Anatomia da Madeira, Biometria Florestal e Dendrologia, e no máximo 2550 horas do currículo vigente.**

**3.3. transferência externa** de alunos de Curso Idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham vencido **no mínimo, 100% do núcleo básico do currículo do curso vigente, ou seja, tenham concluído, no ato da inscrição, as seguintes disciplinas** vencido **as seguintes disciplinas, ou equivalentes: Botânica I – Morfologia Vegetal, Botânica Sistemática, Ecologia Geral, Zoologia Geral, Fitogeografia Florestal, Metodologia Científica, Sociologia Rural, Desenho Técnico, Física I, Física II, Geologia, Álgebra Linear, Matemática Aplicada, Bioquímica, Química Analítica, Estatística Básica. As disciplinas de Iniciação a Engenharia Florestal, Fisiologia Vegetal, Economia Rural, Topografia, Cartografia, Agroclimatologia, Solos Florestais e Experimentação, Anatomia da Madeira, Biometria Florestal e Dendrologia, e no máximo 2550 horas do currículo vigente.**

#### **4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

4.1. os candidatos de reingresso terão prioridade, independente da carga horária mínima e máxima, desde que cumpram o item 3.1

4.2. os candidatos serão selecionados pelo desempenho acadêmico, (maior média, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes à parte fixa do Currículo do curso vigente).

4.3. caso as vagas de reingresso não forem preenchidas, estas serão distribuídas para os alunos de transferência interna, transferência externa, respectivamente, de acordo com os itens 3.2 e 3.3. deste edital.

#### **5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

5.1. o candidato selecionado deverá se enquadrar no Projeto Político do Curso versão 2005.

5.2. histórico escolar: será analisado e tem como exigência mínima média cinco considerando-se todas as disciplinas cursadas.

5.3. programa das **disciplinas obrigatórias cursadas** - para **transferência externa (exceto para os candidatos oriundos do Curso de Engenharia Florestal do CESNORS e da UNIPAMPA)**. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pelo Colegiado do Curso e/ou Comissão Avaliadora.

5.4. **O candidato classificado será aquele que obtiver maior média considerando-se as disciplinas obrigatórias, cursadas e aprovadas, no ato da inscrição.**

#### **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **8. OBSERVAÇÕES:**

- 8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/ DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Engenharia Florestal: 55-32208358  
Prédio 42 – CCR/Sala 3131 Cep 97105-900 Nesta Universidade**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 002/2013**  
**ENGENHARIA FLORESTAL**  
**Campus Frederico Westphalen**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **87 (oitenta e sete)** vagas no Curso de **Engenharia Florestal – Campus de Frederico Westphalen (Código 2002)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no seguinte endereço: **Secretaria das Coordenações dos Cursos, sala 103. Linha Sete de Setembro, s/nº, BR 386, Km 40, Frederico Westphalen, Cep 98.400-000, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceito o envio da documentação por meio eletrônico;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos)

2.4. ementa das disciplinas cursadas (**exceto para reingresso e transferência interna**);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. critério n° 1 – **reingresso** de alunos que tenham perdido o vínculo com o curso de Engenharia Florestal da UFSM campus de Frederico Westphalen.

3.2. critério n° 2 – **transferência interna** de alunos do Curso de Engenharia Florestal da UFSM de Santa Maria, que tenham cursado até, no máximo, o oitavo semestre.

3.3. critério n° 3 – ingresso de alunos de Engenharia Florestal que tenham cursado em outras instituições, até no máximo, 60% da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso vigente do CESNORS (**transferência externa**).

3.4. critério n° 4 – ingresso de **portadores de diploma** de curso superior em Agronomia, Ciências Biológicas, Matemática, Física, Química, Engenharia Ambiental e demais Engenharias.

3.5. critério n° 5 – ingresso de alunos de Cursos afins, que tenham concluído com aprovação 300 horas em disciplinas do núcleo básico quais sejam: Matemática, Química, Bioquímica, Física, Fisiologia Vegetal, Botânica, Ecologia, Estatística, Zoologia, Geologia, Genética, Metodologia Científica e Desenho, com conteúdos programáticos equivalentes ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal vigente do CESNORS. Consideram-se Cursos afins os seguintes: Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental e demais Engenharias (**transferência interna ou transferência externa**).

3.6. os candidatos serão selecionados pela sequência de critérios. Havendo empate, será analisado o desempenho acadêmico conforme índice de desempenho (excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao Currículo do curso vigente) e a carga horária cumprida, conforme item 3.7.

3.7. os candidatos que atenderem aos critérios 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º serão classificados pelo ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID) assim definido:

$$ID = (0,80 \times IA) + (0,20 \times IN)$$

Sendo: IA = Índice de Aproveitamento

IN = Índice de Notas (Média das notas das disciplinas vencidas)

IA = N.º de disciplinas vencidas

6,60 X N.º de semestres cursados

Observação: 6,60 é a média de disciplinas obrigatórias por semestre do atual currículo do Curso de Engenharia Florestal do CESNORS (66 disciplinas:10 semestres).

No índice de aproveitamento (IA) o candidato deverá alcançar o valor mínimo de 0,40 (item excludente).

3.8. se houver mais de um candidato com o mesmo índice de desempenho (ID), prevalecerão os seguintes critérios de DESEMPATE, em ordem de prioridade:

a) entre um candidato de cursos do CESNORS/UFMS e um candidato proveniente de outra instituição, o candidato do CESNORS/UFMS terá a preferência;

b) menor número de TRANCAMENTOS de disciplinas e, posteriormente, o menor número de TRANCAMENTOS de semestres;

c) aquele que tiver maior idade entre os candidatos.

#### **4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

4.1. o candidato selecionado deverá se enquadrar no Projeto Pedagógico do Curso, vigente no CESNORS.

4.2. o histórico escolar será analisado e tem como exigência mínima média cinco, considerando-se todas as disciplinas cursadas.

4.3. programa das disciplinas cursadas (quando se tratar de alunos de outras Instituições e outros Cursos). A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela comissão avaliadora.

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Secretaria das Coordenações dos Cursos - CESNORS/ Frederico Westphalen**

**Linha Sete de Setembro s/n – BR 386 Km 40**

**Fone: (55) 3744-8964**

**Email: [secretaria.cesnors@ufsm.br](mailto:secretaria.cesnors@ufsm.br)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
EDITAL Nº 02/2013  
ENGENHARIA QUÍMICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **05 (cinco)** vagas no Curso de **Engenharia Química (código 305)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex); ou entregues pelo candidato, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17 horas, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Engenharia Química, sala 119, Prédio 07, Centro de Tecnologia, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programa das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato. **Não serão avaliados processos com documentação incompleta.**

**3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**



3.1. **reingresso** de alunos de Engenharia Química da UFSM que tenham aproveitamento em, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas no currículo de origem;

3.2. **transferência interna** de alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em outras habilitações em Engenharia do Centro de Tecnologia da UFSM que atendam os seguintes requisitos:

3.2.1. que já tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

3.2.2. que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem;

3.2.3. que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem;

3.3. **transferência externa** de alunos de Curso de Engenharia Química de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham concluído as disciplinas de formação básica de Matemática, Física, Química, Computação, Desenho, Resistência dos Materiais e Mecânica Geral da Instituição de origem e que tenham completado, no máximo, até 75% dos créditos totais do curso de origem.

3.4. **transferência externa** de alunos de Curso de Engenharia Química de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que atendam os seguintes requisitos:

3.4.1. que já tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem;

3.4.2. que tenham concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas de formação básica do curso da Instituição de origem citadas no item 3.3 deste Edital;

3.4.3. que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

3.5. **transferência externa** de alunos de outras habilitações de Engenharia, regularmente matriculados nas Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que atendam os seguintes requisitos:

3.5.1. que tenham realizado, no mínimo, quatro matrículas semestrais ou duas anuais no curso de origem, não considerando os trancamentos totais;

3.5.2. que tenham concluído integralmente as disciplinas discriminadas no item 3.3. deste Edital, de acordo com o currículo de origem;

3.5.3. que disponham de, no mínimo, mais quatro semestres para integralização curricular junto ao curso de origem.

3.6. **Portadores de Diploma** - candidatos diplomados em Cursos de Engenharias da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior Pública.

**3.7 Portadores de Diploma** - candidatos diplomados em outros Cursos de Graduação nas áreas de Ciências Exatas da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior Pública.

**3.8. Portadores de Diploma** - candidatos diplomados em Cursos de Engenharias em Instituições de Ensino Superior Privada.

**3.9 Portadores de Diploma** - candidatos diplomados em outros Cursos de Graduação nas áreas de Ciências Exatas em Instituições de Ensino Superior Privada.

**3.10. Critério de desempate (caso necessário):** análise do Histórico Escolar: maior número de créditos concluídos na Universidade de origem. No caso do empate se dar com candidatos Portadores de Diploma, o critério de desempate será a maior média aritmética das notas das disciplinas no curso diplomado.

#### **4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

- 6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

- Secretaria do Curso de Engenharia Química
- Centro de Tecnologia – Prédio 07
- Sala 119 – Campus – UFSM
- Tel.: (55) 3220-9488 e 8428
- e-mail: [cceq@ct.ufsm.br](mailto:cceq@ct.ufsm.br)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **38 (trinta e oito)** vagas no Curso de **Engenharia Sanitária e Ambiental (Código 309)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas no Edital Geral.

1.1.2. Os documentos constantes do **item 2.** a seguir, deverão ser enviados pelo Correio, na modalidade SEDEX, com data de postagem no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Nenhuma outra forma de envio ou entrega será aceita.

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:**

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Grade Curricular/Fluxograma de Disciplinas cursadas na área da Engenharia;

2.5. Programas Oficiais de Disciplinas cursadas na área da Engenharia (para **transferência externa, interna e portador de diploma**) com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório;

2.5. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. Uma via impressa do **ANEXO I - FORMULÁRIO DE INGRESSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA/CESA**, em anexo a este edital, **preenchida e assinada** pelo candidato;

Os documentos solicitados no Item 2 deverão ser acondicionados em envelope contendo o nome do remetente com endereço completo e encaminhados para o seguinte destinatário:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CURSO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

**AV. RORAIMA, 1000 - CENTRO DE TECNOLOGIA - PRÉDIO 7 – ANEXO “C” – SALA 1101B**

**BAIRRO CAMOBI - CEP 97105-900 - SANTA MARIA/RS**

A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção.**

### **3. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:**

3.1. A condição básica exigida é que os candidatos sejam oriundos de cursos de Engenharia;

3.2. O candidato deverá ter cursado disciplinas equivalentes que correspondam a, no mínimo **65%** da carga horária total de cada um dos grupos de disciplinas do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM ou 65% do total da carga horária dos grupos I, II, III, IV, V e VI, ou seja, 711,75 horas, conforme segue:

#### **Grupo I - Disciplinas da área de Matemática** (Carga horária total 450 horas)

MTM 1019 Cálculo “A” (CH 90 horas)

MTM 1020 Cálculo “B” (CH 90 horas)

MTM 1021 Equações Diferenciais “A” (CH 60 horas)

MTM 1022 Equações Diferenciais “B” (CH 60 horas)

MTM 1039 Álgebra Linear “B” (CH 90 horas)

MTM 224 Métodos Numéricos e Computacionais (CH 90 horas)

#### **Grupo II - Disciplinas da área de Física** (Carga horária total 240 horas)

FSC 1024 Física Geral e Experimental I (CH 75 horas)

FSC 1025 Física Geral e Experimental II (CH 75 horas)

FSC 1026 Física Geral e Experimental III (CH 90 horas)

#### **Grupo II - Disciplinas da área de Química** (Carga horária total 105 horas)

QMC 1054 Química Básica para Engenharia (CH 45 horas)

QMC 1055 Química Orgânica para Engenharia Sanitária e Ambiental (CH 60 horas)

#### **Grupo III - Disciplinas da área de Computação** (carga horária total 60 horas)

ELC 106 Algoritmo e Programação (CH 60 horas)

#### **Grupo IV - Disciplinas da área de Expressão Gráfica** (Carga horária total 120 horas)

EPG 1018 Desenho Técnico Aplicado à Engenharia Sanitária e Ambiental (CH 60 horas)

EPG 1003 Geometria Descritiva para Engenharia Civil (CH 60 horas)

#### **Grupo V - Disciplinas da área de Estatística** (Carga horária total 60 horas)

STC 1009 Estatística A (CH 60 horas)

## **Grupo VI - Disciplinas da área de Mecânica dos Sólidos** (Carga horária total 60 horas)

PEE 1000 Mecânica dos Sólidos e Resistência dos Materiais (CH60 horas)

3.3. O candidato deve ter completado, no máximo, **60%** dos créditos totais de seu curso de origem;

3.4. No último semestre cursado e concluído no curso de origem ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas;

3.5. Ter, no máximo, até 2 (dois) trancamentos de matrículas no curso de origem.

### **4. CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:**

A seleção será realizada com base nos critérios mencionados no Item 3 e seguirá a seguinte prioridade para a classificação dos candidatos:

4.1. Ordem de prioridade em função do Somatório dos Índices de Aproveitamento (IA):

4.1.2. Maior IA implica em prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma:  $IA = (CARGA\ HORÁRIA\ DA\ DISCIPLINA\ VENCIDA) \times (NOTA\ NA\ DISCIPLINA)$ .

4.2. Ordem de prioridade dentre as modalidades de solicitação:

4.2.1. **Reingresso** de alunos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM a partir de 2009;

4.2.2. **Transferência Interna** de alunos oriundos de outros Cursos de Engenharia do Centro de Tecnologia – UFSM.

4.2.3. **Transferência Externa** de alunos oriundos de Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de outras IES;

4.2.4. **Transferência Externa** de alunos oriundos de Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado de outras IES;

4.2.5. **Portador de Diploma** de outros Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior a partir de 2008.

### **5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios na seguinte ordem de prioridade:

5.1. Terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações.

5.2. Em caso de persistência de empate terá prioridade o candidato com maior média aritmética nas disciplinas cursadas.

5.3. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

A avaliação do atendimento das condições mencionadas anteriormente será realizada pelo Colegiado do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental.

## **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados no Curso oferecido para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

## **7. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NA COORDENAÇÃO DO CURSO PARA EFETUAR A MATRÍCULA, PERDERÁ O DIREITO À VAGA DE FORMA IRRECORRÍVEL.**

## **8. OBSERVAÇÕES:**

- 8.1. O Regime de Oferta das Disciplinas no Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental é anual.
- 8.2. Não serão avaliados processos com documentação incompleta.
- 8.3. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo após encerrado o prazo de inscrições.
- 8.4. Os alunos ingressantes deverão enquadrar-se no Projeto Pedagógico do Curso em vigor e nas regras vigentes do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM.
- 8.5. Os alunos ingressantes terão um período de um ano para adaptação curricular, improrrogável, findo o qual deverão enquadrar-se nas regras vigentes do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM, incluindo os seus pré-requisitos.
- 8.6. Alunos que ingressarem no Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM, por este Edital, não terão direito à mudança de Curso, por transferência interna ou edital equivalente.
- 8.7. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente.
- 8.8. O resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 8.9. Os alunos de Cursos do ensino à distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 8.10. O Formulário de Ingresso e Reingresso - Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental/UFSM é parte integrante deste Edital.
- 8.11. O presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital nº 036/2013/DERCA**.

**Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental/CESA**

**Telefone p/ contato: (55) 3220-8828**

**E mail: [cesa@ufsm.br](mailto:cesa@ufsm.br)**

**CURSO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INGRESSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA/CESA**

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Instituição de Origem: \_\_\_\_\_ Modalidade de Ingresso: \_\_\_\_\_

Disciplinas do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental (CESA) da UFSM			Preencher com o nome das disciplinas cursadas e aprovadas em outra instituição de ensino para avaliação de equivalência, indicando aulas teóricas e práticas e carga horária			PARECER DO COLEGIADO
código e nome da disciplina	T-P	CH	código e nome da disciplina equivalente	T-P	CH	
<b>Grupo I - Disciplinas da Área de Matemática</b>						
MTM 1019 - Cálculo "A"	(6-0)	90				
MTM 1020 - Cálculo "B"	(6-0)	90				
MTM 1021 - Equações Diferenciais "A"	(4-0)	60				
MTM 1022 - Equações Diferenciais "B"	(4-0)	60				
MTM 1039 - Álgebra Linear "B"	(6-0)	90				
MTM 224 – Métodos Numéricos e Computacionais	(2-2)	60				
<b>Grupo II - Disciplinas da Área de Física</b>						
FSC 1024 - Física Geral e Experimental I	(4-1)	75				
FSC 1025 - Física Geral e Experimental II	(4-1)	75				
FSC 1026 - Física Geral e Experimental III	(5-1)	90				

**(CH=Carga horária; T=teórica; P=prática)**

(continua)

(continuação)

<b>Grupo III - Disciplinas da Área de Química</b>					
QMC 1054 - Química Básica para Engenharia	(3-0)	45			
QMC 1055 - Química Orgânica para ESA	(4-0)	60			
<b>Grupo IV - Disciplinas da Área de Computação</b>					
ELC 106 - Algoritmo e Programação	(3-1)	60			
<b>Grupo V - Disciplinas da Área de Expressão Gráfica</b>					
EPG 1003 - Geometria Descritiva p/ Engenharia Civil	(1-3)	60			
EPG 1018 - Desenho Técnico Aplicado à ESA	(2-2)	60			
<b>Grupo VI - Disciplinas da Área de Estatística</b>					
STC 1009 - Estatística A	(4-0)	60			
<b>Grupo VII - Disciplinas da Área da Mecânica dos Sólidos</b>					
PEE 1000 – Mecânica dos Sólidos e Resistência dos Materiais	(3-1)	60			

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2013**  
**FARMÁCIA**

Torno público que, no período de **10 a 14 de junho de 2013** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **01 (uma)** vaga para **Farmácia** (generalista) (**Código 211**), para ingresso no segundo semestre letivo de 2013, distribuídas de acordo com os critérios constantes no item 3.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Farmácia, sala 1332, Prédio 26, Centro de Ciências da Saúde - CCS, Cidade Universitária, Cep 97105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. grade curricular das disciplinas do curso de origem;

2.6. uma cópia dos programas de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM)

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1 **Uma (1) vaga para reingresso** para prosseguimento de curso idêntico, interrompido por alunos da UFSM por abandono, a menos de 5 anos – exceto os jubilados. Caso a vaga não seja contemplada neste item, a mesma será distribuída de acordo com o item 3.1.1 e caso a vaga não seja preenchida, ela será redistribuída na ordem crescente dos critérios seguintes;

3.1.1 **Transferência externa** de alunos que tenham ingressado (via vestibular/peies) e que estejam cursando regularmente Farmácia em outras **instituições Públicas de Ensino Superior do País**, que tenham concluído, no mínimo, 600 horas-aula e, no máximo, 950 horas-aula;

3.1.2 **Transferência externa** de alunos que tenham ingressado (via vestibular/peies) e que estejam cursando regularmente Farmácia em outras **instituições Públicas de Ensino Superior do País**, que tenham concluído, no mínimo, 1.000 horas-aula e, no máximo, 1.350 horas-aula;

3.1.3 **Transferência externa** de alunos que tenham ingressado (via vestibular/peies) e que estejam cursando regularmente Farmácia em outras **instituições Públicas de Ensino Superior do País**, que tenham concluído, no mínimo, 1.400 horas-aula e, no máximo, 1.750 horas-aula;

3.1.4 **Transferência externa** de alunos que tenham ingressado (via vestibular/peies) e que estejam cursando regularmente Farmácia em outras **instituições Públicas de Ensino Superior do País**, que tenham concluído, no mínimo, 1.800 horas-aula e, no máximo, 2.150 horas-aula;

3.1.5 Alunos que estejam cursando regularmente Farmácia em **Instituições Privadas de Ensino superior do País**, de acordo e na mesma ordem dos **critérios 3.1.1 a 3.1.4**.

3.2 **Portador de Diploma** de Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico de acordo com os seguintes critérios:

3.2.1 **portador de diploma** Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial Farmacêutico Industrial **pela UFSM**, formado a menos de 10 anos;

3.2.2 **portador de Diploma** de Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial de outras **Instituições Públicas** de Ensino Superior; formado a menos de 10 anos;

3.2.3 **portador de Diploma** de Farmacêutico ou Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico Industrial de outras **Instituições Privadas** de Ensino Superior; formado a menos de 10 anos;

3.3. Os candidatos dentro de cada critério serão classificados de acordo com a média aritmética verificada através de histórico escolar;

3.4. Análise do Histórico Escolar (média geral das notas do Histórico Escolar, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao currículo do Curso);

3.5 Caso a vaga não seja preenchida em algum dos critérios, ela será redistribuída na ordem crescente dos critérios;

3.6. Os casos não previstos pelo edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

#### **4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/ DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Farmácia  
Sala 1332 - Prédio 26 - CCS – UFSM –  
Fone: (055) 3220 8346**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**FILOSOFIA – Bacharelado (Noturno)**

Torno público para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **53 (cinquenta e três)** vagas para ingresso no Curso de **Filosofia - Bacharelado (Código 138)**, para o segundo semestre letivo de 2013.

**1. INSCRIÇÃO:**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados no período compreendido entre **10 e 14 de junho de 2013**, via **SEDEX** (ECT – Correios), para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Filosofia - Bacharelado, sala 2312, Prédio 74 - A, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil.**

**Não será aceita** a entrega presencial da documentação, nem o envio da mesma por meio eletrônico ou escaneada.

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para os **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no **DERCA**, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem **ou** autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas, os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência.

2.5. A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). **A responsabilidade será exclusivamente do candidato.**

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção para Reingressos e Transferências será feita conforme a seguinte ordem de prioridade:

3.1. **Reingresso** para prosseguimento do Curso de Filosofia - Bacharelado, interrompido por aluno da UFSM, desde que se demonstre, via histórico, aproveitamento nas disciplinas de História da Filosofia Antiga e Metodologia da Pesquisa;

3.2. **Reingresso com transferência interna** para o Curso de Filosofia - Bacharelado, para alunos que interromperam o Curso de Filosofia – Licenciatura da UFSM, desde que se demonstre, via histórico, aproveitamento nas disciplinas de História da Filosofia Antiga e Metodologia da Pesquisa;

3.3. **Transferência Interna** de aluno proveniente do Curso de Filosofia – Licenciatura da UFSM, desde que se demonstre, via histórico, aproveitamento nas disciplinas de História da Filosofia Antiga e Metodologia da Pesquisa;

3.4. **Portador de Diploma em Curso Superior de Filosofia – Licenciatura**;

3.5. **Portador de Diploma em Curso Superior em qualquer área de conhecimento**, com ano de conclusão ou expedição do diploma a partir do ano de 2003 (inclusive), desde que se demonstre, via histórico, aproveitamento nas disciplinas de História da Filosofia Antiga e Metodologia da Pesquisa;

3.6. **Transferência Externa** de aluno de Curso de Filosofia, proveniente de Instituição de Ensino Superior Pública, desde que se demonstre, via histórico, aproveitamento nas disciplinas de História da Filosofia Antiga e Metodologia da Pesquisa;

3.7. **Transferência Externa** de aluno de Curso de Filosofia, proveniente de Instituição de Ensino Superior Privada, desde que se demonstre, via histórico, aproveitamento nas disciplinas de História da Filosofia Antiga e Metodologia da Pesquisa.

O deferimento do pedido, nos casos 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 será feito com base na análise do histórico escolar do candidato, sendo que serão **condições** para esse deferimento, cumulativamente:

a) Que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem **seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)**;

b) Que a **média aritmética** das notas de aprovação nas disciplinas em que o aluno obteve aproveitamento no Curso de Origem **seja igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero)**;

c) Que o candidato tenha cursado **no mínimo um semestre** na Instituição de origem nos casos de Transferência Externa, ou ainda, tenham cursado igual período na própria UFSM para os casos de Reingresso, Reingresso com Transferência Interna e Transferência Interna. Essa condição **não se aplica aos candidatos Portadores de Diplomas em Curso Superior**;

d) Que o candidato não tenha ingressado no Curso de Filosofia (Bacharelado ou Licenciatura) da UFSM ou no Curso da Instituição de origem **através de Processo de Ingresso/Reingresso ou Transferência**.

### 4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

São critérios gerais classificatórios para os processos deferidos, pela ordem:

4.1. **O Índice de Aproveitamento**, que é o produto da porcentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente do possível aproveitamento no Curso de Filosofia - Bacharelado;

4.2. **O número de disciplinas cursadas** no curso de origem, que possam ser aproveitadas no Curso de Bacharelado em Filosofia.

4.3. Persistindo eventual empate, dar-se-á preferência ao aluno **de maior idade**.

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8 do Edital Geral, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso para efetuar a matrícula perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;

7.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. O resultado da seleção será divulgado **até o dia 26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. Os alunos de Cursos de Ensino a Distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Secretaria do Curso de Filosofia - Bacharelado**

**Prédio 74 – A / CCSH – Sala 2312**

**Campus Universitário, KM 9 – Camobi**

**CEP – 97105-900. Santa Maria – RS**

**FONE: (055) 3220-8132 – Ramal 27**

**E-mail: bachareladofilosofia@ufsm.br**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**FILOSOFIA – Licenciatura**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **20 (vinte)** vagas para Ingresso no Curso de **Filosofia – Licenciatura (Código 101)**, no segundo semestre letivo de 2013.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), endereçado ao **Curso de Licenciatura em Filosofia, sala 2311, Prédio 74 - A, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.5. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item (1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção será feita conforme a seguinte ordem de prioridade:

3.1. **Transferência externa** de aluno do Curso de Filosofia, de Instituição de Ensino Superior Pública, desde que este comprove aproveitamento nas disciplinas de Filosofia da Linguagem, Introdução à Filosofia, Lógica, Metodologia e Psicologia da Educação A ou disciplinas equivalentes em carga horária e conteúdos;

3.2. **Transferência externa** de aluno do Curso de Filosofia, de Instituição de Ensino Superior Privada, desde que este comprove aproveitamento nas disciplinas de Filosofia da Linguagem, Introdução à Filosofia, Lógica, Metodologia e Psicologia da Educação A ou disciplinas equivalentes em carga horária e conteúdos;

3.3. **Reingresso** para prosseguimento do Curso de Licenciatura em Filosofia, interrompido por aluno da UFSM, desde que comprove aproveitamento de todas as disciplinas do primeiro semestre do Curso de Filosofia – Licenciatura, constantes na grade curricular do curso;

3.4. **Transferência interna** de aluno proveniente do Curso de Bacharelado em Filosofia da UFSM, desde que comprove aproveitamento nas disciplinas de Filosofia da Linguagem, Lógica e Metodologia do primeiro semestre do Curso de Filosofia – Licenciatura, constantes na grade curricular do curso (nesse caso, o código da disciplina não precisa ser idêntico).

3.5. **Reingresso com transferência interna** para o Curso de Licenciatura em Filosofia, para alunos que interromperam o Curso de Bacharelado em Filosofia da UFSM e que comprovem aproveitamento nas disciplinas de Filosofia da Linguagem, Lógica e Metodologia do primeiro semestre do Curso de Filosofia – Licenciatura, constantes na grade curricular do Curso de Filosofia – Licenciatura, constantes na grade curricular do curso (nesse caso, o código da disciplina não precisa ser idêntico);

3.6. **Portador de Diploma em Curso Superior** independentemente do ano de conclusão da Graduação.

O deferimento do pedido, nos casos 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6, será feito com base na análise do histórico escolar do candidato e as condições para o deferimento são:

a) que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem **seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)**, exceto para os candidatos Portadores de Diplomas em Curso Superior;

b) que o candidato tenha cursado, **no mínimo, um semestre** na Instituição de origem nos casos de Transferência Externa, ou ainda, tenha cursado igual período na própria UFSM para os casos de Reingresso e Transferência Interna, sendo que essa condição não se aplica aos candidatos Portadores de Diplomas em Curso Superior;



c) que o candidato não tenha ingressado no Curso de Filosofia (Licenciatura ou Bacharelado) da UFSM ou no Curso da Instituição de origem **por meio de Edital de Ingresso/Reingresso ou Transferência.**

#### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1 São critérios gerais classificatórios para os processos deferidos, pela ordem:

a) **Prova escrita a ser realizada no dia 21 de junho de 2013, às 09h30min, na Sala 2323, Prédio 74 - CCSH Campus**, com duração máxima de duas horas. A prova consistirá na análise de um texto filosófico, objetivando avaliar as habilidades de leitura, interpretação, argumentação e dissertação e será aplicada por Comissão escolhida pelo Colegiado do Curso, da qual farão parte o Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia mais dois membros. Os candidatos serão classificados por notas de zero a dez e **somente aqueles com nota igual ou superior a sete serão admitidos.**

b) O **número de disciplinas cursadas**, no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso de Filosofia;

c) O **Índice de Aproveitamento**, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente do possível aproveitamento no Curso de Filosofia. Os processos correspondentes aos candidatos cujos históricos demonstrem que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas, no curso de origem, é inferior a 50% serão indeferidos;

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. Os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

7.6. A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Coordenação do Curso.

**INFORMAÇÕES:**

**Secretaria do Curso de Licenciatura em Filosofia Prédio 74-A - CCSH - Sala 2311**

**FONE: (055) 3220-8132/Ramal 20 - FAX: (055) 3220-8404**

**Campus Universitário KM 9 – Camobi CEP – 97105-900 Santa Maria – RS 128**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**FÍSICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **45 (quarenta e cinco)** vagas no Curso de **Física Licenciatura/Diurno (Código 102)**, **59 (cinquenta e nove)** vagas no Curso de **Física Licenciatura/Noturno (Código 126)** e **14 (quatorze)** vagas no Curso de **Física Bacharelado (Código 123)** da UFSM, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

### **1. INSCRIÇÃO**

#### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Física, sala 1143, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**;

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. Ementa e programa oficiais de disciplinas em que o candidato logrou aprovação e que sejam aproveitáveis para o curso solicitado (não é necessário para alunos e ex-alunos da UFSM);

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

3.1. **Transferência Interna** de alunos do Curso de Física e alunos do Curso de Física Licenciatura EaD. Para o preenchimento das vagas nos cursos de Licenciatura Diurno-102 e Noturno-126 terão prioridade os candidatos destes cursos e da Licenciatura EaD sobre os candidatos do Bacharelado.

3.2. **Reingresso** de aluno em situação de abandono no curso de origem na UFSM nos últimos cinco (05) anos e **Reingresso com Transferência Interna** para candidatos que tenham abandonado os cursos de Física da UFSM nos últimos cinco (05) anos, e desejam retornar em outra modalidade da Física;

3.3. Alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física; Meteorologia, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Geofísica, Engenharia de Produção, Arquitetura, Ciência da Computação e Informática; (**transferência interna** – quando aluno da UFSM ou **transferência externa** – quando aluno de outra IES). Alunos de outros cursos de graduação terão as suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas.

3.4. Graduados em Licenciatura ou Bacharelado em Física; Meteorologia, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Informática; Ciência da Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Engenharia Química; Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Arquitetura (**portador de diploma**). Graduados em outros cursos terão as suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas.

3.5. São critérios classificatórios, pela ordem:

(a) o número de disciplinas, cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso solicitado;

(b) o Índice de Aproveitamento, que é o produto da taxa de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso solicitado.

O deferimento de processos de ingresso ou reingresso será feito por análise de comprovantes e do histórico escolar dos candidatos, em que se comprove o atendimento de um dos critérios de 3.1 a 3.4. Para o candidato que atenda o **Critério 3.2**, são condições necessárias, que tenha logrado aprovação nas disciplinas MTM1008 - Cálculo I, MTM1010 - Cálculo II, MTM1009 - Álgebra Linear, FSC1001 - Física I, FSC122 - Laboratório de Física I, FSC104 Física II, FSC223 - Laboratório de Física II, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas cursadas no curso de origem, não inferior a 50%. **Para o candidato**

**que atende o critério 3.3**, são condições necessárias para este deferimento, que tenha no máximo 04 (quatro) semestres cursados no curso de origem, que tenha logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas para a dispensa, de acordo com o critério de coincidência de, no mínimo, 75% do conteúdo, das disciplinas MTM1008 - Cálculo I, MTM1010 - Cálculo II, MTM1009 - Álgebra Linear, FSC1001 - Física I, FSC122 - Laboratório de Física I, FSC104 Física II, FSC223 - Laboratório de Física II, e que tenha uma taxa de aprovação, nas disciplinas cursadas no curso de origem, não inferior a 50%.

**Para o candidato que atende o critério 3.4**, é condição necessária para este deferimento, que tenha logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas para a dispensa, de acordo com o critério de coincidência de, no mínimo, 75% do conteúdo, das disciplinas MTM1008 - Cálculo I, MTM1010 - Cálculo II, MTM1009 - Álgebra Linear, FSC1001 - Física I, FSC122 - Laboratório de Física I, FSC104 Física II, FSC223 - Laboratório de Física II. As solicitações dos candidatos que não satisfizerem essas condições serão liminarmente indeferidas.

#### **4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

**6.4. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

contatos pelos e-mails: [raquelfpe@gmail.com](mailto:raquelfpe@gmail.com)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 03/2013**  
**GEOGRAFIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas inscrições, para preenchimento de vagas no Curso de **Geografia Licenciatura e Bacharelado**, para ingresso no segundo semestre de 2013:

- **15 vagas para o Curso de Geografia – Licenciatura (Código 121)**
- **19 vagas para o Curso de Geografia – Bacharelado (Código 122)**

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Curso de Geografia, sala 1106-D, Prédio 17, CCNE, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programas das disciplinas cursadas (exceto para alunos da UFSM);

2.6. carta dirigida ao Colegiado do Curso de Geografia apresentando as justificativas para o pedido de Ingresso/Reingresso;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificados (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

- **Primeiro:** transferência interna de alunos dos Cursos de Geografia Licenciatura e Geografia Bacharelado da UFSM.

- **Segundo:** reingresso de alunos desistentes dos Cursos de Geografia Licenciatura e Geografia Bacharelado da UFSM que ainda não tenham sido beneficiados com Reingresso.

- **Terceiro:** transferência de alunos de curso idêntico de outra Instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído, no mínimo, 25% do curso de origem, mediante análise do histórico escolar e da justificativa apresentada (**transferência externa**).

- **Quarto:** bacharéis ou Licenciados do Curso de Geografia da UFSM ou de outra instituição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que desejam cursar outra modalidade, mediante análise do histórico escolar e da justificativa apresentada (**portador de diploma**).

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Ingresso/Reingresso.

### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Geografia  
CCNE / UFSM – Fone: (055) 3220 8388**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**LETRAS – Licenciatura Espanhol e Literaturas**  
**(NOTURNO)**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **38 (trinta e oito)** vagas no Curso de **Letras – Licenciatura - Espanhol e Literatura da Língua Espanhola (Código 737)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **9h às 11h30min** e das **14h às 17h**, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**.

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso solicitado, campus e endereço completo



de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade, pelo envio e identificação corretos dos documentos, será exclusiva do candidato.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

1º **Transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância.

2º **Reingresso**: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras Espanhol da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Espanhol com aprovação. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

3º **Reingresso com transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

4º Graduados em Letras, pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

5º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

6º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas (**transferência externa**).

7º Graduados em Cursos de áreas afins (Pedagogia, Artes, Ciências Sociais e Humanas), pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

8º Graduados em Cursos de áreas afins (Pedagogia, Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

9º **Transferência interna**: alunos que estejam matriculados em Cursos de áreas afins (Pedagogia, Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem

apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina;

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Atendidas as exigências acima definidas serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas nos seguintes grupos:

4.1.1. Para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. Para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.2. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior;

4.3. Em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Letras**

**Centro de Educação**

**Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220**

**Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**LETRAS – Licenciatura Inglês e Literaturas**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **27 (vinte e sete)** vagas no **Curso de Letras – Licenciatura Inglês e Literaturas (Código 736)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **9h às 11h30min** e das **14h às 17h**, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado** e **assinado** pela Instituição de origem (para transferência externa e externa). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. A documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso solicitado, campus e endereço completo

de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade, pelo envio e identificação corretos dos documentos, será exclusiva do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

1º **Transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância.

2º **Reingresso**: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras Inglês da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Inglês com aprovação. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

3º **Reingresso com transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

4º Graduados em Letras, pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

5º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

6º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas (**transferência externa**).

7º Graduados em Cursos de áreas afins (Pedagogia, Artes, Ciências Sociais e Humanas), pela UFSM, a partir de 2004 (portador de diploma).

8º Graduados em Cursos de áreas afins (Pedagogia, Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

9º **Transferência interna**: alunos que estejam matriculados em Cursos de áreas afins (Pedagogia, Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem

apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina;

#### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. Atendidas as exigências acima definidas serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas nos seguintes grupos:

4.1.1. Para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. Para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.2. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior;

4.3. Em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado **até o dia 26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Letras  
Centro de Educação  
Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220  
Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**LETRAS – Licenciatura Português e Literaturas**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **13 (treze)** vagas no Curso de **Letras – Licenciatura - Português e Literatura da Língua Portuguesa (Código 735)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

### **1. INSCRIÇÃO**

1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **9h às 11h30min** e das **14h às 17 horas**, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Letras, Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**.

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SELEÇÃO**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado.

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado** e **assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de

acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

1º **Transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância.

2º **Reingresso**: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras Português da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 600 horas em disciplinas nos “Conteúdos da Habilitação” em Português com aprovação. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

3º **Reingresso com transferência interna** nos Cursos de Letras, em ordem de prioridade: Licenciaturas, Bacharelado e Ensino a Distância: alunos que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

4º Graduados em Letras, pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

5º Graduados em Letras em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

6º Candidatos de outras Instituições que estejam matriculados em Letras e tenham vencido no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas (**transferência externa**).

7º Graduados em Cursos de áreas afins (Pedagogia, Artes, Ciências Sociais e Humanas), pela UFSM, a partir de 2004 (**portador de diploma**).

8º Graduados em Cursos de áreas afins (Pedagogia, Artes, Ciências Sociais e Humanas), reconhecidos pelo MEC, em Instituições de Ensino Superior, a partir de 2004 (**portador de diploma**);

9º **Transferência interna**: alunos que estejam matriculados em Cursos de áreas afins (Pedagogia, Artes, Ciências Sociais e Humanas), da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais. Esses alunos devem ter cursado no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) semestres letivos e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 600 horas e no máximo 1.200 horas em disciplinas. Esses alunos não devem apresentar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem

apresentar reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina;

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Atendidas as exigências acima definidas serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas nos seguintes grupos:

4.1.1. Para alunos de transferência interna e ex-alunos da UFSM: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária.

4.1.2. Para os alunos de outras instituições de Ensino Superior: será selecionado o candidato que tiver o melhor desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.

4.2. Caso as vagas destinadas a ex-alunos da UFSM não sejam preenchidas, automaticamente será selecionado o candidato subsequente de outras instituições de Ensino Superior;

4.3. Em havendo mais candidatos que vagas, haverá lista de suplentes.

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Letras**

**Centro de Educação**

**Bloco 16, Ala A-2 – Sala 3220**

**Fone: (055) 3220 8267 ou (055) 3220 8985**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **15 (quinze)** vagas no Curso de **Licenciatura em Sociologia (Código 526)**, para ingresso no segundo semestre de 2013.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Licenciatura em Sociologia, Prédio 74 A do CCSH no Campus, sala 2226, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil;** no período de **10 a 14 de junho de 2013**.

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**.

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia **autenticada** do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para os **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar **oficial** com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

**3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **Reingresso** de alunos do curso de Licenciatura em Sociologia da UFSM;

3.2. Alunos de **curso idêntico** do sistema brasileiro de ensino, com no mínimo, 300 horas cursadas de disciplinas equivalentes do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM (**transferência externa**);

3.3. Alunos de outras IES do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, com no mínimo, 180 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil, Estatística Aplicada às Ciências Sociais I, e II) do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM (**transferência externa**).

3.4. **Diplomados** do Sistema Brasileiro de Ensino Superior com no mínimo, 180 horas cursadas de disciplinas equivalentes circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil); **(c) Disciplinas Didático-Pedagógicas** (Psicologia da Educação “A”, História da Educação) do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM (**portador de diploma**).

3.5. Alunos cursando outros cursos de humanidades da UFSM, (**transferência interna**), com no mínimo, 120 horas de disciplinas cursadas equivalentes, circunscritas às disciplinas que compõe a **(a) Formação Específica** (Antropologia A, B, C, Introdução às Ciências Sociais, Epistemologia das Ciências Sociais, Métodos e Técnicas de Pesquisa, Política I, II, III, Projeto de Pesquisa nas Ciências Sociais, Sociologia I, II, III); **(b) Formação Complementar** (Economia Política A, Geografia Humana e Econômica, História, Política e Social Geral, História Econômica, Política e Social do Brasil); **(c) Disciplinas Didático-Pedagógicas** (Psicologia da Educação “A”, História da Educação) do currículo de Licenciatura em Sociologia da UFSM.

#### **4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. A equivalência das disciplinas será julgada pela comissão avaliadora;

**6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

**INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Licenciatura em Sociologia – Camobi – Santa Maria.**

**Prédio 74 A, Sala 2226, Campus Universitário.**

**Horário de Atendimento Externo:**

**De segunda-feira a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h30min às 20h20min**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 022013**  
**MATEMÁTICA - Licenciatura Plena (Noturno)**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **25 (vinte e cinco)** vagas no Curso de **Matemática – Licenciatura Plena (noturno) (Código 125)**, para o segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de **10 a 14 de junho de 2013**, via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Curso de Matemática, sala 1219, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**. Não será aceito o envio da documentação por meio eletrônico;

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

O preenchimento das 25 (vinte e cinco) vagas seguirá os seguintes critérios de prioridade:

3.1. será dada prioridade à **transferência interna** de acadêmicos do Curso de Matemática Licenciatura Plena e Bacharelado (diurno) da UFSM para o Curso de Matemática Licenciatura (noturno) da UFSM;

3.2. ser diplomado (**portador de diploma**);

3.3. estar regularmente matriculado num Curso da UFSM (**transferência interna**);

3.4. estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior (IES) (**transferência externa**);

3.5. ser acadêmico com situação de abandono no Curso de Matemática da UFSM (**reingresso**);

3.6. o acadêmico deve ter cursado no mínimo um semestre no curso de origem e ter logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, excetuando-se os alunos diplomados;

3.7. se o vínculo do acadêmico não for com a UFSM, ele deverá ter cursado, no máximo, quatro semestres no curso de origem.

### 4. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

São critérios classificatórios entre os processos deferidos para preenchimento de eventuais vagas:

4.1. o número de disciplinas aprovadas no curso de origem que possam ser aproveitadas no curso de Matemática,  $n$ ;

4.2. A percentagem de aprovação de disciplinas  $P$ , dada por

$$P = \frac{\text{n}^\circ \text{ total de horas/aula cursadas}}{\text{n}^\circ \text{ de semestres cursados}} \times \frac{1}{300}$$

4.3. a pontuação classificatória final de cada candidato será estabelecida pelo Índice de Aproveitamento  $I$ , onde  $I = P \times n$ .

### 5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

5.1. análise do Histórico Escolar;

5.2. análise dos programas das disciplinas cursadas.

### 6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

### 5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

**7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

**INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Matemática Sala 1219-CCNE/UFSM**

**e-mail: [cmat@ufsm.br](mailto:cmat@ufsm.br) - Secretário**

**[rfaj@ufsm.br](mailto:rfaj@ufsm.br) – Coordenador**

**[www.ufsm.br/coormat](http://www.ufsm.br/coormat)**

**Telefone: 0 XX 55 3220 8496**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**MATEMÁTICA – Bacharelado e Licenciatura Plena (Diurno)**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (dez)** vagas, para ingresso no Curso de **Matemática** (Núcleo Comum) – **Licenciatura Plena e Bacharelado (diurno) (Código 132)**, para o segundo semestre letivo de 2013.

### **1. INSCRIÇÃO**

#### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados durante o período de **10 a 14 de junho de 2013**, via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Curso de Matemática, sala 1219, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**. Não será aceito o envio da documentação por meio eletrônico;

#### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de

acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

O preenchimento das 10 (dez) vagas seguirá os seguintes critérios de prioridade:

3.1. será dada prioridade à **transferência interna** de acadêmicos do Curso de Matemática Licenciatura (noturno) da UFSM para o Curso de Matemática Licenciatura Plena e Bacharelado (diurno) da UFSM;

3.2. ser diplomado (**portador de diploma**);

3.3. estar regularmente matriculado num Curso da UFSM (**transferência interna**);

3.4. estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior (IES) (**transferência externa**);

3.5. ser acadêmico com situação de abandono no Curso de Matemática da UFSM (**reingresso**);

3.6. o acadêmico deve ter cursado no mínimo um semestre no curso de origem e ter logrado aprovação em disciplinas que possam ser aproveitadas no curso de Matemática, excetuando-se os alunos diplomados;

3.7. se o vínculo do acadêmico não for com a UFSM, ele deverá ter cursado, no máximo, quatro semestres no curso de origem.

### **4. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:**

São critérios classificatórios entre os processos deferidos para preenchimento de eventuais vagas:

4.1. o número de disciplinas aprovadas no curso de origem que possam ser aproveitadas no curso de Matemática,  $n$ ;

4.2. A percentagem de aprovação de disciplinas  $P$ , dada por

$$P = \frac{\text{n}^\circ. \text{ total de horas/aula cursadas}}{\text{n}^\circ. \text{ de semestres cursados}} \times \frac{1}{300}$$

4.3. a pontuação classificatória final de cada candidato será estabelecida pelo Índice de Aproveitamento  $I$ , onde  $I = P \times n$ .

### **5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

5.1. análise do Histórico Escolar;

5.2. análise do programa das disciplinas cursadas.

### **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**



As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

**7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

**INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Matemática Sala 1219-CCNE/UFSM**

**E-mail: [cmat@ufsm.br](mailto:cmat@ufsm.br) - Secretário**

**[rfaj@ufsm.br](mailto:rfaj@ufsm.br) – Coordenador**

**[www.ufsm.br/coordmat](http://www.ufsm.br/coordmat)**

**Telefone: 0 XX 55 3220 8496**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARA**  
**EDITAL Nº 002/2013**  
**METEOROLOGIA – BACHARELADO**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **03 (três)** vagas no Curso de **Meteorologia (Código 131)**, para o segundo semestre letivo de 2013.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), no seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Meteorologia, Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**;

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. **comprovante de inscrição** preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. **comprovante de matrícula atual impresso, carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. **uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando** para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. **duas (02) vias do Histórico Escolar oficial** com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. **ementa e programa de disciplinas** em que logrou aprovação e aproveitáveis para o Curso de Bacharelado em Meteorologia (não é necessário para ex-alunos da UFSM);

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de

acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **Transferência externa** de alunos provenientes de Cursos de Meteorologia de outras IES.

3.2. **Transferência interna** de alunos provenientes de Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física; Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Engenharias, Informática; Ciência da Computação; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia, Agronomia, Arquitetura, Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia) da UFSM. Todos os demais cursos não são considerados similares ou afins e os processos decorrentes de candidatos desses cursos serão liminarmente indeferidos.

3.3. **Transferência externa** de alunos provenientes de Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física; Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Engenharias, Informática; Ciência da Computação; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia, Agronomia, Arquitetura, Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia) de outras IES. Todos os demais cursos não são considerados similares ou afins e os processos decorrentes de candidatos desses cursos serão liminarmente indeferidos.

3.4. **Reingresso** de aluno do Curso de Meteorologia que tenha perdido o vínculo com a instituição.

3.5. **Reingresso com transferência interna** de alunos de Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física; Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Engenharias, Informática; Ciência da Computação; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia, Agronomia, Arquitetura, Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia) da UFSM, que tenham perdido o vínculo com a instituição.

3.6. **Portadores de diploma** de Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física; Licenciatura e Bacharelado em Matemática; Engenharias, Informática; Ciência da Computação; Licenciatura em Química; Química Industrial; Licenciatura e Bacharelado em Biologia, Agronomia, Arquitetura, Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia).

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

Atendidas as exigências acima definidas serão considerados os seguintes critérios, no processo classificatório, para a concessão de vagas:

4.1. o deferimento ou não de processos de ingresso/reingresso dos candidatos dos cursos considerados similares ou afins será feito através da análise do histórico escolar dos candidatos. São condições para esta análise de histórico escolar que o candidato tenha no máximo 04 (quatro) semestres cursados no curso de origem e tenha logrado aprovação em no mínimo quatro disciplinas que possam ser aproveitadas no Curso de Bacharelado em Meteorologia. Os processos dos candidatos que não tiverem o mínimo em quatro disciplinas ou tiverem mais que quatro semestres já cursados no curso de origem serão

liminarmente indeferidos. Esta condição não se aplica para pleiteantes que já tenham curso superior completo.

4.2. são critérios classificatórios entre os processos deferidos, para preenchimento da vaga, pela ordem:

4.2.1. o número de disciplinas, cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso solicitado;

4.2.2. o Índice de Aproveitamento, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não serem aproveitadas no curso solicitado. Os processos correspondentes aos candidatos cujos históricos demonstrem que a percentagem de aprovação nas disciplinas cursadas no curso de origem é inferior a 50% serão indeferidos e os candidatos serão, conseqüentemente, não classificados.

4.3. Casos omissos a este Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso.

#### **4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constantes neste Edital.

#### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

6.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**6.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/ DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Secretaria do Curso de Meteorologia**

**Prédio 13, Centro de Ciências Naturais e Exatas**

**Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**

**Fone: (55) 3220-8616**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE ARTES E LETRAS  
EDITAL Nº 04/2013  
MÚSICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **vagas** para os cursos de **Bacharelado em Música, Licenciatura em Música e Bacharelado em Música e Tecnologia**, nas modalidades de Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso, Reingresso com Transferência Interna e Portadores de Diploma, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013, **distribuídas conforme tabela abaixo:**

- **05 vagas** para o curso de **Música – Licenciatura (código 734)**
- **05 vagas** para o curso de **Música e Tecnologia – Bacharelado (código 761)**
- **27 vagas** para o curso de **Música – Bacharelado (código 739)**, assim distribuídas:

<b>Código</b>	<b>Opção</b>	<b>Vagas</b>
741	Canto	03
742	Clarinetas	02
754	Composição	02
755	Contrabaixo	02
760	Fagote	02
743	Flauta	02
759	Oboé	02
744	Percussão	01
745	Piano	03
746	Trombone	01
748	Trompete	01
749	Viola	01
750	Violão	02
751	Violino	01
752	Violoncelo	02

## PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Os candidatos interessados em inscrever-se para qualquer uma das modalidades de preenchimento de vagas mencionadas acima, deverão realizar, em Santa Maria, a Prova de Conhecimentos Específicos, composta de uma Prova Prática (PROVA A), uma Prova de Leitura Rítmica e Solfejo (PROVA B) e uma Prova de Teoria e Percepção (PROVA C).

### SENHA PARA A PROVA PRÁTICA

No dia 28 de junho de 2013, das 08h às 8h30min, o candidato deverá ir até a Secretaria da Coordenação dos Cursos de Música (Campus da UFSM, Prédio 40 – SALA 1213), a fim de retirar senha para a realização da Prova Prática Individual (A) e da Prova de Leitura Rítmica e Solfejo (B). Para retirar a senha, o candidato deverá apresentar documento de identificação.

Veja a seguir data, horários e locais da Prova de Conhecimentos Específicos.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Prova de Teoria e Percepção (C) (coletiva)	28.06.13	9h às 10h	Campus da UFSM, Prédio 40
Prova Prática (A) e Prova de Leitura Rítmica e Solfejo (B) (individual)	28.06.13	10h30min às 12h, continuando das 13h30min às 17h, conforme senha distribuída.	Campus da UFSM, Prédio 40

*A PRESENÇA ÀS PROVAS, NESTE DIA E HORÁRIOS, É OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS DE TODOS OS CURSOS. OS CANDIDATOS SÃO RESPONSÁVEIS POR TRAZEREM OS INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS (EXCETO PARA PIANO, PERCUSSÃO E CONTRABAIXO DE ARCO).*

## 1. INSCRIÇÃO

### 1.1. Procedimentos para a inscrição:

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex, valendo a data da postagem) para o seguinte endereço: **Curso de Música, sala 1213, do Centro de Artes e Letras,**

**Cidade Universitária, Cep 97105-900, Santa Maria, RS, Brasil; no período de 10 a 14 de junho de 2013.**

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.5. a documentação **NÃO** será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão estar acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

**3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:** Nota obtida na Prova de Conhecimento Específico, obedecendo ao número de vagas oferecidas na opção do candidato. O programa da Prova encontra-se em anexo ao edital.

## **4. CRITÉRIO DE EXCLUSÃO DA SELEÇÃO:**

Será excluído(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

4.1. Não comparecer a qualquer uma das provas.

4.2. Obter nota inferior a 5,0 (cinco), como resultado da média ponderada entre as notas das Provas A (Prática), B (Leitura Rítmica e Solfejo) e C (Teoria e Percepção)

4.3. Obter nota inferior a 5,0 (peso 10) na Prova Prática Individual (Prova A) da Prova de Conhecimentos Específicos.

4.4. Obter nota 0,0 (zero) na prova de solfejo tonal cantado à primeira vista.

## **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Música da UFSM – sala 1213 – CAL Horário: das 09 às 12h e das 14 às 17 horas**

**Fone: (55) 3220-8443**

**e-mail: [cmusicaufsm@gmail.com](mailto:cmusicaufsm@gmail.com) e [musicaetecnologia@ufsm.br](mailto:musicaetecnologia@ufsm.br)**

**Site: [www.ufsm.br/cmusica](http://www.ufsm.br/cmusica)**



**PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**INGRESSO/REINGRESSO/TRANSFERÊNCIA – 2º SEM/2013**

## **BACHARELADO EM MÚSICA**

**Opções: Canto, Clarineta, Composição, Contrabaixo (acústico de arco), Fagote, Flauta, Oboé, Percussão, Piano, Trombone, Trompete, Viola (de arco), Violão, Violino e Violoncelo.**

### **PROVA A: PRÁTICA (INDIVIDUAL) - PESO 6**

Executar as obras do repertório relacionado a seguir, conforme opção de instrumento, canto ou composição.

---

#### **CANTO**

1. Uma obra de livre escolha com acompanhamento de piano.
  2. Teste de vocalização.
- OBS.: a) O candidato deverá providenciar seu pianista acompanhador;  
b) As obras poderão ser transportadas à tonalidade adequada à voz do candidato.

#### **PIANO**

1. Uma *Sinfonia* (Invenção a três vozes) de J. S. Bach de livre escolha ou um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado;
2. Um movimento rápido de sonata clássica;
3. Uma obra original para piano de compositor do período Romântico (transcrições não serão aceitas);
4. Leitura à primeira vista;
5. Escalas maiores;
6. Entrevista.

---

#### **CLARINETA**

1. Escalas maiores e menores;
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.

#### **TROMBONE – TROMPETE**

1. Escala cromática;
2. Escalas diatônicas;
3. Ligaduras de intervalos de 3ª M e m, 4ª, 5ª e 8ª justas;
4. Um estudo de J.B. Arban **ou** Amadeu Russo **ou** Gatti **ou** Koprasch;
5. Leitura à primeira vista.

---

#### **CONTRABAIXO (acústico de arco)**

1. Uma escala maior de duas ou três oitavas e o arpejo; Uma escala menor melódica de duas ou três oitavas e o arpejo.
2. Uma obra de livre escolha;
3. Leitura à primeira vista;
4. Entrevista.

#### **VIOLA (de arco)**

1. Uma escala em 3 oitavas;
2. Estudo nº 12 de Kreutzer;
3. 1º movimento do Concerto de Handel em Si m;
4. Leitura à primeira vista;
5. Entrevista.

**FAGOTE**

1. Escalas maiores e menores;
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.

**VIOLÃO**

1. Abel Carlevaro - Escalas Diatônicas maiores e menores (todas).
2. Matteo Carcassi - Estudo op. 60 nº 7 em lá menor.
3. Fernando Sor - Estudo op. 35 nº 16.
4. Uma (01) peça livre escolha.  
(Duração máxima: 4 minutos).

**FLAUTA TRANSVERSA**

1. Todas as escalas maiores e menores;
2. Uma peça brasileira de livre escolha;
3. Estudo op. 15, nº 1 e nº 2 de Andersen;
4. Um movimento de uma sonata de J. S. Bach de livre escolha;
5. Leitura à primeira vista.

**VIOLINO**

1. Uma escala em 3 oitavas;
2. Estudo nº 12 de Kreutzer;
3. 1º movimento do Concerto em Sol M de W.A. Mozart kv. 216;
4. Leitura à primeira vista;
5. Entrevista.

**OBOÉ**

1. Escalas maiores e menores;
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.

**VIOLONCELO**

1. Todas as escalas maiores e menores em 3 oitavas;
2. Dois estudos do livro 1 de Dotzauer;
3. Uma sonata a escolher das *Seis Sonatas* de A. Vivaldi **ou** das *Seis Sonatas* de Marcello.

**PERCUSSÃO**

1. Escolher uma obra de cada área:

**- Marimba**

Ney Rosauero – *Prelúdio No. 1 em Mi menor*

Rich O'Meara – *Restless*

Mitchell Peters – *Yellow after the rain*

**- Vibrafone**

Bill Molenhof – *Mayflower*

Victor Feldman – *Closer*

**- Tímpanos**

Mitchell Peters – *The Storm*

Ian Wright – *Graded Music for Timpani, Book IV* (um estudo para 4 tímpanos do livro IV)

**- Caixa-clara**

Ney Rosauero – *Sonatina para Caixa-clara*

2. Obra de livre escolha
3. Leitura à primeira vista nos barrafones e caixaclara

**COMPOSIÇÃO**

1. Prova Prática Individual Instrumental (30% da nota):
  - a) Executar uma peça solo instrumental de livre escolha;
  - b) Fazer leitura à primeira vista, no instrumento de sua escolha, de uma melodia proposta.

2. Prova Prática Individual de Composição - (70% da nota): o candidato deverá compor uma melodia (por escrito e na pauta) a partir de um trecho dado, no prazo de 60 minutos.

## **PROVA B: LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO (INDIVIDUAL) - PESO 1,2**

Esta prova é composta de duas partes:

1. Prova prática individual de leitura rítmica à primeira vista (50% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.
2. Prova prática individual de solfejo tonal cantado à primeira vista (50% da nota): será sorteado um solfejo dentre aqueles compostos especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

## **PROVA C: TEORIA e PERCEPÇÃO - PESO 2,8 (Duração: 60 minutos)**

Prova escrita coletiva de teoria (70% da nota) e percepção musical (30% da nota). As questões são relativas aos seguintes conteúdos:

- Notas musicais, pauta, claves;
- Figuras rítmicas, fórmulas de compasso;
- Tom e semitom;
- Acidentes, tonalidade e armadura;
- Ligadura, ponto de aumento;
- Intervalos;
- Métrica, compassos simples e compostos;
- Escalas maiores e menores, graus da escala;
- Inversão de intervalos;
- Tríades;
- Padrões melódicos tonais a uma voz;
- Padrões rítmicos a uma voz.

### **BIBLIOGRAFIA:**

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

OBS.: Estará disponível no site do curso de Música da UFSM ([www.ufsm.br/cmusica](http://www.ufsm.br/cmusica)) um polígrafo, em formato *pdf*, elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que também poderá ser utilizado como bibliografia para a parte escrita de teoria da Prova C.

# LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA

## PROVA A: PRÁTICA (INDIVIDUAL) - PESO 6

1. Cantar uma música à escolha do candidato, acompanhando-se com um instrumento harmônico.
2. Executar uma peça instrumental de livre escolha.
3. Leitura à primeira vista.
4. Entrevista: verificação do conhecimento do candidato acerca do curso escolhido.

### BIBLIOGRAFIA:

BRITO, Teca Alencar de. **Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança**. São Paulo: Peirópolis, 2003.

## PROVA B: LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO (INDIVIDUAL) - PESO 1,2

Esta prova é composta de duas partes:

1. Prova prática individual de leitura rítmica à primeira vista (50% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.
2. Prova prática individual de solfejo tonal cantado à primeira vista (50% da nota): será sorteado um solfejo dentre aqueles compostos especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

## PROVA C: TEORIA e PERCEPÇÃO - PESO 2,8 (Duração: 60 minutos)

Prova escrita coletiva de teoria (70% da nota) e percepção musical (30% da nota). As questões são relativas aos seguintes conteúdos:

- Notas musicais, pauta, claves;
- Figuras rítmicas, fórmulas de compasso;
- Tom e semitom;
- Acidentes, tonalidade e armadura;
- Ligadura, ponto de aumento;
- Intervalos;
- Métrica, compassos simples e compostos;
- Escalas maiores e menores, graus da escala;
- Inversão de intervalos;
- Tríades;
- Padrões melódicos tonais a uma voz;
- Padrões rítmicos a uma voz.

### BIBLIOGRAFIA:

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

OBS.: Estará disponível no site do curso de Música da UFSM ([www.ufsm.br/cmusica](http://www.ufsm.br/cmusica)) um polígrafo, em formato *pdf*, elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que também poderá ser utilizado como bibliografia para a parte escrita de teoria da Prova C.

# BACHARELADO EM MÚSICA E TECNOLOGIA

## PROVA A: PRÁTICA (INDIVIDUAL) - PESO 6

1. Executar uma peça musical de livre escolha num instrumento de livre escolha (incluindo o canto sem acompanhamento).
2. Uma leitura à primeira vista a ser realizada no mesmo instrumento (ou voz) escolhido para o item 1 acima, conforme nível de dificuldade das provas de leitura rítmica e solfejo da Prova B.

## PROVA B: LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO (INDIVIDUAL) - PESO 1,2

Esta prova é composta de duas partes:

1. Prova prática individual de leitura rítmica à primeira vista (50% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.
2. Prova prática individual de solfejo tonal cantado à primeira vista (50% da nota): será sorteado um solfejo dentre aqueles compostos especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

## PROVA C: TEORIA e PERCEPÇÃO - PESO 2,8 (Duração: 60 minutos)

Prova escrita coletiva de teoria (70% da nota) e percepção musical (30% da nota). As questões são relativas aos seguintes conteúdos:

- Notas musicais, pauta, claves;
- Figuras rítmicas, fórmulas de compasso;
- Tom e semitom;
- Acidentes, tonalidade e armadura;
- Ligadura, ponto de aumento;
- Intervalos;
- Métrica, compassos simples e compostos;
- Escalas maiores e menores, graus da escala;
- Inversão de intervalos;
- Tríades;
- Padrões melódicos tonais a uma voz;
- Padrões rítmicos a uma voz.

## BIBLIOGRAFIA:

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

OBS.: Estará disponível no site do curso de Música da UFSM ([www.ufsm.br/cmusica](http://www.ufsm.br/cmusica)) um polígrafo, em formato *pdf*, elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que também poderá ser utilizado como bibliografia para a parte escrita de teoria da Prova C.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**NUTRIÇÃO**  
**Campus de Palmeira das Missões**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **29 (vinte e nove)** vagas no Curso de **Nutrição - Campus de Palmeira das Missões (código 2008)**, no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Nutrição – CESNORS/UFSM, Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões – RS, Caixa Postal 511, CEP 98 300 000**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) cópias do histórico escolar de graduação emitido pela Instituição de ensino superior de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor ou autenticados em cartório) detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.6. programa de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para reingresso);

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser



acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão da vaga:

3.1. **reingresso** de alunos que tenham se desvinculado do Curso de Nutrição do CESNORS/UFSM;

3.2. **transferência externa** de alunos do curso de Nutrição do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou privado. O candidato deverá ter cursado o mínimo de 600 e máximo de 1500 horas-aula na sua instituição de origem;

3.3. **transferência interna** de alunos vinculados a outros cursos da UFSM, da área da saúde (medicina, fisioterapia, odontologia, enfermagem, terapia ocupacional) ou alimentos (tecnologia de alimentos, engenharia de alimentos). O candidato deverá ter cursado o mínimo de 600 e máximo de 1500 horas-aula na sua instituição de origem;

3.4. **transferência externa** de alunos de cursos da área da saúde (medicina, fisioterapia, odontologia, enfermagem, terapia ocupacional) ou alimentos (tecnologia de alimentos, engenharia de alimentos). O candidato deverá ter cursado o mínimo de 600 e máximo de 1500 horas-aula na sua instituição de origem;

3.5. ingresso como **portador de diploma** de outros cursos de graduação reconhecidos pelo MEC na área da saúde (medicina, fisioterapia, odontologia, enfermagem, terapia ocupacional) ou alimentos (tecnologia de alimentos, engenharia de alimentos).

### 4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média cinco** considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero).

4.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média aritmética, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE.

### 5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

7.6. o candidato deve estar ciente de que, caso selecionado, inicialmente será matriculado nas disciplinas a partir do 2º semestre do Curso de Nutrição de acordo com os atuais pré-requisitos do Curso e a semestralidade ofertada;

#### **INFORMAÇÕES:**

**Secretaria/Coordenação do Curso de Nutrição – CESNORS/UFSM**

**Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões - RS**

**Fone: (055) 3742 8820 ou (055) 3742 8843.**

[www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
EDITAL Nº 02/2013  
ODONTOLOGIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **07 (sete)** vagas no Curso de **Odontologia (código 203)**, para o segundo semestre letivo de 2013.

### **1. INSCRIÇÃO**

#### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, **exclusivamente via correios (sedex)**, no seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Odontologia – UFSM, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1184, sala 114, Bairro Centro, Cep 97.015-372, Santa Maria, RS**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico, escaneada ou entregue de outra forma;

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem (para **transferência externa**). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino superior de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Grade Curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.5. Programa de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas;

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

3.1. **Reingresso** de ex-alunos do Curso de Odontologia UFSM que interromperam o Curso e perderam o vínculo com a instituição até dois anos;

3.2. **Transferência externa** de Candidatos regularmente matriculados em Curso de Odontologia de Instituições Federais de Ensino Superior Brasileira;

3.3. **Transferência externa** de Candidatos regularmente matriculados em Curso de Odontologia de Instituições Estaduais de Ensino Superior Brasileira;

3.4. **Transferência externa** de Candidatos regularmente matriculados em Curso de Odontologia de Instituições Particulares de Ensino Brasileiras;

**3.5. O candidato deverá atender ainda os seguintes requisitos:**

3.5.1. Não tenha sido contemplado com ingresso ou reingresso anteriormente em qualquer outra Instituição de Ensino Superior;

3.5.2. Carga horária mínima cumprida de 600 horas em disciplinas equivalentes as oferecidas pelo Curso de Odontologia da UFSM;

3.5.3. Carga horária máxima de 2.430 horas na Instituição de origem.

**4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média sete**;

4.3. Em caso de haver mais de um candidato com mesma média aritmética, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

**5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

**6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

## **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. Os alunos de Cursos do Ensino a Distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. O presente Edital complementa e **é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA**.

## **INFORMAÇÕES:**

**Secretaria/Coordenação do Curso de Odontologia- CCS – UFSM**

**Secretaria do Curso de Odontologia – UFSM, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1184, sala 114, Bairro Centro, Cep 97.015-372, Santa Maria, RS,**

**Fone: (055) 3220 9272**

**[odontologiaufsm@gmail.com](mailto:odontologiaufsm@gmail.com)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2013**  
**PEDAGOGIA - Licenciatura Plena (Noturno)**

Torno público que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **04 (quatro)** vagas, para ingresso no Curso de Licenciatura em **Pedagogia - Noturno (Código 627)**, no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), ou entregues pelo candidato ou seu procurador, nos seguintes horários: tarde, das **15h às 21 horas** tarde e noite. O endereço para entrega dos documentos é: **Curso de PEDAGOGIA Licenciatura Plena-noturno, sala 3236, Prédio 16, Centro de Educação, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4 duas (02) vias do Histórico Escolar oficial, com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas (exceto para o reingresso);

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope lacrado identificado (nome, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade pelo acondicionamento dos documentos será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1 **reingresso** por abandono do curso de Pedagogia noturno, código 627/UFSM, que tenham perdido vínculo sendo a prioridade de quem apresentar maior carga horária.

3.2. **transferência interna** permitida para os alunos vinculados ao curso de Pedagogia Licenciatura Plena Diurno da UFSM;

3.3. **transferência externa** de alunos de Curso de Pedagogia de outras Instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, sendo que estes terão de apresentar no histórico no máximo setenta e cinco por cento (75%) e no mínimo trinta por cento (30%) da carga horária do currículo do Curso de Pedagogia Noturno;

3.4. **reingresso com transferência interna** de alunos de dos Cursos da UFSM que tenham perdido o vínculo com a instituição;

3.5. **portadores de diploma** de Cursos Superiores que obtenham maiores notas nas disciplinas com possibilidade de aproveitamento;

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. análise do Histórico Escolar, priorizando o maior número de Carga Horária em disciplinas com possibilidade de aproveitamento;

4.2. como critério de desempate considerar-se-á classificado o candidato com as maiores notas nas disciplinas com possibilidade de aproveitamento;

### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

### **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do **Edital nº 036/2013/ DERCA**.

### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Pedagogia Licenciatura Plena – Noturno**  
**Sala 3236, Prédio 16, Centro de Educação, Cidade Universitária, Cep 97.105-900,**  
**e-mail: [pedagogianoturno@ufsm.br](mailto:pedagogianoturno@ufsm.br)**  
**Fone: (055) 3220 9480**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 002/2013**  
**QUÍMICA – Bacharelado**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **21 (vinte e uma)** vagas no Curso de **Química Bacharelado/UFSM (Código 133)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

As vagas serão distribuídas de acordo com a seguinte ordem:

- a) **07 vagas** para candidatos que tenham concluído o 1º semestre do Curso de Química Bacharelado da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.2;
- b) **07 vagas** para candidatos que tenham concluído o 3º semestre do Curso de Química Bacharelado da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.3;
- c) **07 vagas** para candidatos que tenham concluído o 4º semestre do Curso de Química Bacharelado da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.4.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das **08h00min às 11h30min** e das **13h30min às 16h00min**, no seguinte endereço: **Curso de Química Bacharelado, sala 2110, Prédio 18, Departamento de Química, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.1. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de

disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas, exceto para alunos dos cursos de Química Bacharelado, Química Industrial e Química Licenciatura da UFSM;

2.6 A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação automática do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A seleção para ingresso/reingresso no Curso de Química Bacharelado será feita de acordo com os critérios abaixo relacionados e análise do currículo dos candidatos que:

- a) Comprovarem estar regularmente matriculados em curso de graduação em Química Industrial, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia, Tecnologia de Alimentos ou Curso Superior de Tecnologia de Processos Químicos – Candidatos com solicitação de **transferência**.
- b) Comprovarem ter concluído curso de graduação em Química Industrial, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia ou Tecnologia de Alimentos ou Curso Superior de Tecnologia de Processos Químicos. Alunos de outros cursos de graduação terão suas solicitações de ingresso/reingresso indeferidas.

3.2 Os candidatos devem comprovar no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de FSC103 – Física I (60 h), QMC1059 – Química Geral I (90 h), QMC171 – Química Geral Experimental I (60 h), correspondentes ao segundo semestre do curso de Química Bacharelado. Para o aproveitamento destas disciplinas é exigido carga horária igual às disciplinas deste Curso e, no mínimo, 75% dos conteúdos programáticos.

3.3. os candidatos devem comprovar no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM1020 Cálculo “B” (75 h), FSC103 – Física I (60 h), FSC126 – Física II-Q (60 h), QMC1059 – Química Geral I (90 h), QMC171 – Química Geral Experimental I (60 h), QMC154 - Química Inorgânica Experimental I-A (90 h), QMC1060 - Química Inorgânica I (60 h), QMC155 - Química Analítica Qualitativa I (45 h) e QMC156 - Química Analítica Qualitativa Experimental I (120 h), correspondentes ao primeiro e segundo semestres do curso de Química Bacharelado. Para o aproveitamento destas disciplinas é exigido carga horária igual às disciplinas deste Curso e, no mínimo, 75% dos conteúdos programáticos.

3.4 Os candidatos devem comprovar no seu Histórico Escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Física e Matemática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MTM1019 Cálculo “A” (75 h), MTM1020 Cálculo “B” (75 h), FSC103 – Física I (60 h), FSC126 – Física II-Q (60 h), FSC1066 – Física III-Q (75 h), FSC127 – Físico-Química I-A (60 h), QMC1059 – Química Geral I (90 h), QMC171 – Química Geral Experimental I (60 h), QMC154 - Química Inorgânica Experimental I-A (90 h), QMC1060 - Química Inorgânica I (60 h), QMC155 - Química Analítica Qualitativa I (45 h), QMC158 - Química Analítica Quantitativa I (45 h), QMC159 - Química Analítica Quantitativa Experimental I (90 h) e QMC160 - Química Orgânica Básica “A” (75 h), correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro semestres do curso de Química Bacharelado. Para o aproveitamento destas disciplinas é exigido carga horária igual às disciplinas deste Curso e, no mínimo, 75% dos conteúdos programáticos.

3.5 Serão indeferidas as solicitações dos alunos do curso de Química Bacharelado que já tenham frequentado o curso durante oito semestres ou mais e/ou tenham sido jubilados e/ou já tenham sido contemplados no processo de reingresso no curso de Química Bacharelado da UFSM.

#### **4. ORDEM DE PRIORIDADE**

4.1. **Reingresso** de alunos de Química Bacharelado da UFSM que interromperam o curso antes de cursar oito semestres, tendo como ordem de prioridade a ordem cronológica de abandono.

4.2. **Portadores de diploma** do curso de Química Industrial da UFSM.

4.3. **Portadores de diploma** do curso de Química Licenciatura da UFSM.

4.4 **Portadores de diploma** dos cursos de graduação em Química Industrial, Química Licenciatura, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Farmácia, ou Curso Superior de Tecnologia de Processos Químicos ou Tecnologia de Alimentos de instituições brasileiras de ensino superior.

4.5. **Transferência interna** de alunos oriundos dos seguintes cursos (e de acordo com a ordem de prioridade citada):

4.5.1. Curso de Química Industrial

4.5.2. Curso de Química Licenciatura

4.5.3. Curso de Engenharia Química

4.5.4. Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental

4.5.5. Curso de Farmácia

4.5.6. Curso de Tecnologia de Alimentos

4.5.7. Curso Superior de Tecnologia de Processos Químicos

4.6. **Transferência externa** de instituições brasileiras de ensino superior público de alunos de cursos citados nos itens 4.5.1 a 4.5.7 (respeitando esta ordem de prioridade) ou equivalentes.

4.7. **Transferência externa** de instituições brasileiras de ensino superior de alunos de cursos citados nos itens 4.5.1 a 4.5.7 (respeitando esta ordem de prioridade) ou equivalentes e que o ingresso tenha sido por concurso vestibular.

4.8. **Transferência externa** de instituições de ensino superior estrangeiras de alunos de cursos citados nos itens 4.5.1 a 4.5.7 (respeitando esta ordem de prioridade) ou equivalentes.

4.9. Caso houver empate entre os candidatos para o preenchimento das vagas oferecidas, para desempate será considerada a média simples das notas das disciplinas listadas nos respectivos itens 3.2, 3.3 e 3.4.

## **5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS**

5.1 Análise de Histórico Escolar.

5.2. Programa ou ementa das disciplinas cursadas, exceto para alunos dos Cursos de Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM.

5.3. Diploma de curso superior para os alunos formados.

## **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

A confirmação da vaga para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

## **7. CONDIÇÕES DE MATRICULA**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

## **8. OBSERVAÇÕES**

8.1 Não serão aceitas inclusões de documentos no processo depois de encerrado o prazo de inscrições.

8.2. Os alunos jubilados, bem como os alunos que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente.

8.3. Não poderão concorrer às vagas os alunos do curso de Química Bacharelado que tenham frequentado o curso durante 08 semestres.

8.4. Não poderão concorrer às vagas os alunos que já tenham sido contemplados em processo de reingresso no curso de Química Bacharelado.

8.5. Os alunos de cursos de ensino a distância não poderão concorrer à vaga de ingresso no curso de Química Bacharelado da UFSM.

8.6. O resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>.

**8.7. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Química Bacharelado**

**Prédio 18 - sala 2110 – Departamento de Química**  
**Fone: (55)3220-8142**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**QUÍMICA – Licenciatura Plena**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013** estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **12 (doze)** vagas no Curso de **Química – Licenciatura Plena (Código 109)**, para ingresso no segundo semestre de 2013.

O preenchimento das vagas seguirá a seguinte distribuição:

- d) **04 vagas** para candidatos que tenham concluído o 1º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.2;
- e) **02 vagas** para candidatos que tenham concluído o 3º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.3;
- f) **02 vagas** para candidatos que tenham concluído o 4º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.4;
- g) **02 vagas** para candidatos que tenham concluído o 5º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.5;
- h) **02 vagas** para candidatos que tenham concluído o 6º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM ou concluído, com aprovação, a relação de disciplinas listadas no item 3.6.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex) ou entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8:00h às 11h30min e das 13h30min às 16:00horas, no seguinte endereço **Curso de Química Licenciatura, sala 2110 A, Prédio 18, Departamento de Química, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**;

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão

entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programa das disciplinas cursadas, exceto para alunos da Química Licenciatura, Química Industrial e Química Bacharelado da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 a seleção para ingresso/reingresso no Curso de Química Licenciatura será feita de acordo com os critérios abaixo relacionados e análise do Currículo dos candidatos que:

**1º) comprovarem estar regularmente matriculados em curso de graduação** em Bacharelado em Química ou Química Industrial; Tecnologia em Processos Químicos, Licenciatura ou Bacharelado em Física: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos – **Transferência**.

**2º) comprovarem conclusão em Curso de graduação** em Bacharelado em Química ou Química Industrial; Tecnologia em Processos Químicos, Licenciatura ou Bacharelado em Física: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos. Alunos graduandos em outros cursos terão suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas – **Portador de Diploma**.

3.2 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Física que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de FSC – 103 – Física I (60h), QMC 1059–Química Geral (90 h) e QMC 1005–Química Geral Experimental (75 h) correspondentes ao 1º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.3 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Física que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de FSC 127-Físico-Química I A (60 horas), QMC 160-Química Orgânica Básica (75 horas), QMC 158-Química Analítica Quantitativa (45

horas) e QMC 1007-Química Analítica Quantitativa Experimental (60 horas) correspondentes ao 3º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.4 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Didática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de MEN 1224 – Metodologia do Ensino de Ciências (90h) e QMC 1011-Química Inorgânica Experimental (90 horas) , correspondentes ao 4º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.5 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química, Prática de Ensino e Didática que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de QMC 1009-Análise Instrumental (90 horas), MEN 1095- Prática de Ensino de Ciências I (105 horas) e MEN 1093-Didática Química II (60 horas) correspondentes ao 5º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.6 os candidatos devem comprovar em histórico escolar o aproveitamento nas disciplinas de Química e Prática de Ensino que possibilitem no mínimo a dispensa das disciplinas de QMC 1008 – Química Orgânica Experimental (105h), QMC 165-Bioquímica A (60 horas) e MEN 1096-Prática de Ensino de Ciências II (105 horas) correspondentes ao 6º semestre do Curso de Química Licenciatura da UFSM. O aproveitamento destas disciplinas exige carga horária igual ou superior às disciplinas deste Curso em no mínimo 75% dos conteúdos programáticos.

3.7 serão **indeferidas** liminarmente as solicitações dos Alunos de Curso de Química Licenciatura que já tenham freqüentado o Curso durante dez semestres ou mais e/ou tenham sido jubilados e/ou já tenham sido contemplados em processo de reingresso de Curso de Química Licenciatura.

#### **4. ORDEM DE PRIORIDADE:**

4.1. **reingresso** de alunos de Química Licenciatura da UFSM que abandonaram o curso antes de cursar oito semestres;

4.2. **portadores de Diploma** do curso de Bacharelado em Química da UFSM;

4.3. **portadores de Diploma** do curso de Química Industrial da UFSM;

4.4. **portadores de Diploma** de cursos de graduação em Bacharelado em Química ou Química Industrial; Licenciatura ou Bacharelado em Física; Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Licenciatura ou Bacharelado em Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Tecnologia de Alimentos; Tecnologia em Processos Químicos de Instituições Brasileiras de Ensino Superior.

4.5. **transferência interna** de alunos oriundos dos seguintes cursos:

4.5.1. Curso de Química Bacharelado;



- 4.5.2. Curso de Química Industrial;
- 4.5.3. Tecnologia em Processos Químicos;
- 4.5.4. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Biologia;
- 4.5.5. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Física;
- 4.5.6. Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática;
- 4.5.7. Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia);
- 4.5.8. Engenharia Química;
- 4.5.9. Farmácia e Bioquímica;
- 4.5.10. Tecnologia de Alimentos.

Alunos graduandos em outros cursos terão suas solicitações de ingresso ou reingresso liminarmente indeferidas

4.6. **transferência externa** de Instituição Brasileira de Ensino Superior Público de curso idêntico;

4.7. candidatos **portadores de diploma** dos cursos citados no item 4.5.1 a 4.5.9, da ordem de prioridade de Instituições:

4.7.1 UFSM;

4.7.2. Brasileira de Ensino Superior Público,

4.7.3. Brasileira de Ensino Superior Particular;

4.8. **transferência externa** de Instituições Brasileiras de Ensino Superior Particular de curso idêntico, cujo ingresso na Instituição de origem tenha sido por concurso vestibular;

4.9. **transferência externa** de Instituições de Ensino Superior estrangeira de cursos idênticos ou afins aos citados no item 4.5.1 a 4.5.9 da ordem de prioridade.

## **5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:**

5.1. análise de Histórico Escolar;

5.2. programa ou ementa das disciplinas cursadas, exceto para alunos dos Cursos de Química Licenciatura, Química Industrial, Química Bacharelado e Tecnologia em Processos Químicos da UFSM;

5.3. Diploma de Curso Superior (para alunos formados)

## **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

## **7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

## **8. OBSERVAÇÕES:**

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. Não poderão concorrer às vagas:

8.2.1 os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento;

8.2.2 os alunos de Curso de Química Licenciatura que tenham freqüentado o curso durante 10 semestres ou mais;

8.2.3 os alunos que tenham sido contemplados em processo de reingresso em Curso de Química Licenciatura;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

**8.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

## **INFORMAÇÕES:**

Coordenação do Curso de Química Licenciatura

Prédio 18 - sala 2110 A - Deptº. de Química Fone: (055) 3220 8142

email: [quimical@quimica.ufsm.br](mailto:quimical@quimica.ufsm.br)

website: [www.ufsm.br/quimica/licenciatura](http://www.ufsm.br/quimica/licenciatura)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **26 (vinte e seis)** vagas no Curso de **Relações Internacionais (Código 525)**, para o segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex) ou entregues pessoalmente pelo candidato ou procurador, no seguinte endereço: **Coordenação do Curso de Relações Internacionais, Prédio de Apoio Didático e Comunitário, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1750, 5º andar, sala 510, CEP 97.015-372, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, no horário das **09h00min às 11 horas e das 14 horas às 16h30min**;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante,

2.3 uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. programas das disciplinas cursadas;

2.6. uma lauda justificando a escolha do Curso.

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de

acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **Transferência externa** de alunos de Instituição de Ensino Superior Pública do Curso de Relações Internacionais;

3.2. **Transferência externa** de alunos de Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira do Curso de Relações Internacionais.

3.3. **Transferência Interna** de alunos dos seguintes cursos: Direito, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, História, Geografia, Letras e Filosofia.

3.4 **Portador de diploma** dos seguintes cursos: Direito, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Jornalismo, História, Geografia, Letras e Filosofia.

### **4. REQUISITOS DE SELEÇÃO**

4.1. Ter no máximo duas reprovações na mesma disciplina;

4.2. Ter cursado no máximo 800 (oitocentos) horas/aula no curso de origem.

### **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Os selecionados serão classificados de acordo com o Índice de Aproveitamento (IA), maior IA implica em prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma:

$$IA = \sum(CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA VENCIDA) \times (NOTA DA DISCIPLINA)$$

5.2. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações. Em caso de persistência de empate, terá prioridade o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas.

5.3 No critério de desempate entre **portador de diploma**, terá prioridade o candidato com maior faixa etária.

### **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

### **7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

### **8. OBSERVAÇÕES:**

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

**INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Relações Internacionais – Santa Maria.**

**Prédio de Apoio Didático e Comunitário do CCSH**

**Rua Marechal Floriano Peixoto 1750, 5º andar, sala 510**

**CEP 97015-372, Santa Maria, RS.**

**Fones: Secretaria do Curso (055) 3220-9257 sub-ramal 510**

**Coordenação do Curso (055) 3220-9257 sub-ramal 510**

**[www.ufsm.br/ri](http://www.ufsm.br/ri)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
EDITAL Nº 002/2013  
SERVIÇO SOCIAL – Bacharelado**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **07 (sete)** vagas no Curso de **Bacharelado em Serviço Social - Noturno (código 528)**, para o segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.2. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, **exclusivamente via correios (sedex)**, no seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Bacharelado em Serviço Social – UFSM, Avenida Roraima 1000 – Cidade Universitária, prédio 074-A, sala 2228, bairro Camobi, Santa Maria – RS, CEP 97.105-900**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual emitido e assinado pela instituição de origem (para **transferência interna e externa**). Não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de matrícula e/ou mensalidades como comprovação;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo** e **assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. grade Curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem;

2.6. programa de conteúdos das disciplinas cursadas e aprovadas;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação no processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

Serão considerados, prioritariamente, os seguintes critérios no processo classificatório para a concessão da vaga:

3.1. **transferência interna:** troca de Curso de aluno da UFSM, regularmente matriculado, em cursos afins ou similares ao de Bacharelado em Serviço Social (Ciências Humanas e Sociais);

3.2. **portador de diploma:** candidatos diplomados em Cursos da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada;

3.3. **transferência externa:** transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula, em curso de Bacharelado em Serviço Social.

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média sete**;

4.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média aritmética, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de **Cursos do Ensino a Distância** não poderão participar das solicitações deste Edital;

7.5. o presente Edital complementa e **é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA**.

7.6. o candidato deve estar ciente de que, caso selecionado, inicialmente será matriculado nas disciplinas do 1º, 3º, 5º e/ou 7º semestres do Curso de Bacharelado em Serviço Social de acordo com os atuais pré-requisitos do Curso;

### **INFORMAÇÕES:**

**Secretaria/Coordenação do Curso de Bacharelado em Serviço Social – UFSM**

**Avenida Roraima 1000 – Cidade Universitária, prédio 074, sala 2228, bairro Camobi, Santa Maria – RS. CEP 97.105-900,**

**Fone: (055) 3220 9668**

**[www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)**

**[w3.ufsm.br/servicosocial/](http://w3.ufsm.br/servicosocial/)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **39 (trinta e nove)** vagas no Curso de **Sistemas de Informação - Bacharelado (Código 314)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

### **1. INSCRIÇÃO**

1.1 Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.2 Os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, sala 336 B, Prédio 7, Centro de Tecnologia, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO**

2.1 Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2 Cópia da Cédula de Identidade;

2.3 Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.4 Duas (02) vias do histórico escolar de graduação emitido pela Instituição de ensino superior de origem (devidamente autenticado pelo órgão emissor) detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5 Declaração informando que o histórico escolar está completo (ver item 7);

2.6 Coeficiente das notas do histórico do candidato (ver item 10);

2.7 Grade curricular do curso frequentado fora da UFSM;

2.8 Duas (02) vias do Plano de Dispensa de Disciplinas (ver item 8) assinado pelo candidato;

2.9 Programas das disciplinas cursadas fora da UFSM, constantes no Plano de Dispensa de Disciplinas.

Observação: a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. FORMAS DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

3.1 **Transferência interna** de aluno regularmente matriculado em Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação e Engenharia de Computação.

3.2 **Transferência externa** de aluno de outra Instituição de Ensino Superior – IES, regularmente matriculado ou com trancamento de matrícula em Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Computação e Engenharia de Software.

#### **4. REQUISITOS NECESSÁRIOS**

- 4.1. Apresentar toda a documentação exigida, numerada conforme o item 2 deste edital;
- 4.2. Estar enquadrado em uma das formas de preenchimento das vagas (ver item 3);
- 4.3. Ter cursado disciplinas que dispensem pelo menos 7 das 10 disciplinas do curso de Sistemas de Informação da UFSM, listadas no item 8;

Observação: a não satisfação de algum dos requisitos acima elimina automaticamente o candidato.

#### **5. ORDEM DE PRIORIDADE**

A ordem de prioridade será o coeficiente das notas do histórico, conforme item 10.

#### **6. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

O critério de desempate (se necessário) será a idade, tendo prioridade o(s) candidato(s) de maior idade.

#### **7. HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO**

O histórico escolar fornecido deverá conter todas as disciplinas nas quais o requerente já se matriculou, explicitando aprovações com a respectiva nota, trancamentos, reprovações, e desistências. O candidato deverá redigir ou obter de sua universidade de origem uma declaração afirmando que o histórico escolar apresentado está de acordo com o estabelecido acima. Esta declaração deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato.

#### **8. PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS**

8.1. para poder ter acesso por transferência o candidato precisa ter cursado disciplinas que dispensem pelo menos 7 (sete) das seguintes disciplinas do curso de Sistemas de Informação da UFSM:

1. CAD1002 – TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
2. CAD1042 – GESTÃO DE PESSOAS A
3. ELC117 – PARADIGMAS DE PROGRAMAÇÃO
4. ELC1010 – CIRCUITOS DIGITAIS
5. ELC1011 – ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES
6. ELC1066 – ESTRUTURA DE DADOS A
7. ELC1068 – PESQUISA E ORDENAÇÃO DE DADOS A
8. ELC1075 – INTRODUÇÃO A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
9. MTM198 – MATEMÁTICA DISCRETA
10. MTM1019 – CÁLCULO A

8.2. o candidato deve elaborar um Plano de Dispensa de Disciplinas contendo a relação das disciplinas do item 8.1 que pretende dispensar ao ingressar no curso de Sistemas de Informação da UFSM. A dispensa de cada disciplina deve ser justificada individualmente, relacionando a disciplina ou conjunto de disciplinas já cursadas que justifiquem essa dispensa. O plano será avaliado juntamente com o histórico escolar do curso de origem do candidato e com o conteúdo programático de cada disciplina, o qual deve conter a carga horária e bibliografia da disciplina.

8.3. o Plano de Dispensa de Disciplinas deve contemplar pelo menos 7 (sete) das disciplinas citadas no item 8.1. Este plano, entregue em 2 (duas) vias, deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato.

Observação: as ementas das disciplinas listadas neste item encontram-se no site do curso ([www.inf.ufsm.br](http://www.inf.ufsm.br)).

## **9. DISPENSA DE DISCIPLINAS APÓS INGRESSO**

9.1 Quando da transferência, o candidato poderá dispensar, **no máximo, 1.400 horas-aula do curso de Sistemas de Informação**, dentre as quais as incluídas no plano de dispensa do item 8.

9.2 O pedido de dispensa deverá ser realizado até o final do período de ajuste de matrícula do semestre de ingresso, conforme calendário acadêmico.

## **10. COEFICIENTE DAS NOTAS DO HISTÓRICO DO CANDIDATO**

O coeficiente das notas do histórico do candidato é calculado a partir da média das notas obtidas pelo candidato em seu curso de origem. O cálculo do coeficiente se dará pela divisão do somatório das notas das disciplinas com aprovação pela soma do número de disciplinas cursadas com aprovação e do dobro do número das disciplinas sem aprovação (reprovações, desistências, trancamentos), como segue:

$$\text{CNH} = \text{SNA} \div (\text{NA} + 2 \times \text{NR})$$

onde:

CNH = coeficiente das notas do histórico

SNA = soma das notas (variando de 0 a 10) das disciplinas cursadas com aprovação

NA = número de disciplinas cursadas com aprovação

NR = número de disciplinas cursadas sem aprovação

O cálculo do coeficiente das notas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá fazer parte de documentação entregue pelo candidato. O coeficiente deverá explicitar as disciplinas/notas consideradas no cálculo.

## **11. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

## **12. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

### **13. OBSERVAÇÕES**

- a. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições;
- b. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- c. O resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;
- d. Os alunos de Cursos de Ensino a Distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- e. **O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

### **INFORMAÇÕES:**

**Secretaria da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação**

**Centro de Tecnologia, Prédio 7, Sala 336b, Campus da UFSM Fone: (55) 3220 8523 r. 29**

**e-mail: [coord-bsi@inf.ufsm.br](mailto:coord-bsi@inf.ufsm.br)**

**Site do Curso: [www.inf.ufsm.br](http://www.inf.ufsm.br)**

**Site da UFSM: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**SISTEMA DE INFORMAÇÃO**  
**Campus Frederico Westphalen**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **74 (setenta e quatro)** vagas no Curso de **Sistemas de Informação - CESNORS/UFSM (Código 2012)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Secretaria da Coordenação do Curso do CESNORS/UFSM, Prédio Central, Linha Sete de Setembro s/n - BR386 KM40 CEP 98400-000 - Frederico Westphalen - RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.5. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.6. programas das disciplinas cursadas fora da UFSM;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **Transferência Interna** de alunos oriundos dos Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia de Sistemas para Internet, Tecnologia de Redes de Computadores e Engenharia de Computação da UFSM, que tenham cursado, no mínimo dois semestres no curso de origem e que tenham aproveitamento em, no mínimo 70% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem;

3.2. transferência de alunos oriundos de cursos idênticos na área de informática do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham concluído, no mínimo dois semestres no curso de origem e que tenham sido aprovados em, no mínimo 70% das disciplinas matriculadas. O critério de desempate será o de maior somatório de pontos no curso de origem (**transferência externa**);

3.3. Alunos que possuem diplomas de curso superior de tecnologia nas áreas de informática (**portadores de diploma**).

3.4. os alunos ingressantes terão um período de um ano para adaptação curricular, improrrogável, findo o qual deverão enquadrar-se nas regras vigentes do curso de Sistemas de Informação da UFSM;

3.5. não serão avaliados processos com a documentação incompleta.

### **4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

### **6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

**6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

### **INFORMAÇÕES:**

**Secretaria das Coordenações dos Cursos do CESNORS**  
Tel. 55 3744 8964

e-mail : [secretaria.cesnors@yahoo.com.br](mailto:secretaria.cesnors@yahoo.com.br)  
Site da UFSM: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 002/2012**  
**TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO**  
**Campus Silveira Martins**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **60 (sessenta)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Agronegócio (3003) – Campus de Silveira Martins**, para ingresso no segundo semestre de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **UDESSM, Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, Rua Francisco Guerino, 407, secretaria dos cursos, Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**, em disciplinas dos cursos listados no item 3; (para os itens **3.1, 3.2, 3.3 e 3.4** dos critérios de seleção em ordem de prioridade abaixo relacionados);

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para transferência externa e portadores de diploma);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para portadores de diploma. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão



entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2) A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**3.1. transferência interna** de cursos afins da UFSM: Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Gestão de Turismo; Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão de Cooperativa; Administração; Arquivologia; Arquitetura e urbanismo; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Contábeis; Geografia; História; Direito; Filosofia Comunicação Social

**3.2. transferência externa** de Instituições de Ensino Superior Públicas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) de mesmo curso ou afins: Tecnologia em Gestão de Turismo; Turismo; Gastronomia; Hotelaria; Engenharia de Produção; Administração; Arquivologia; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Contábeis; Geografia; História; Comunicação Social; Direito; Filosofia; Ecoturismo, Zootecnia, Engenharia Florestal, Agronomia e Veterinária.

**3.3. transferência externa** de Instituições de Ensino Superior Privadas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) do mesmo curso ou afins: Tecnologia em Gestão de Turismo; Turismo; Gastronomia; Hotelaria; Engenharia de Produção; Administração; Arquivologia; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Contábeis; Geografia; História; Comunicação Social; Direito; Filosofia; Ecoturismo, Zootecnia, Engenharia Florestal, Agronomia e Veterinária.

**3.4. portador de diploma** de curso superior.

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

4.1. Para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

### **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3** terão prioridade os candidatos com maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ao Curso (de acordo com os critérios citados no item **3.1, 3.2 e 3.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

## **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

## **7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

## **7. OBSERVAÇÕES:**

- 7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 7.5. **o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2012/DERCA.**

## **INFORMAÇÕES:**

**Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio - UFSM**  
**Campus Silveira Martins - Fone: 55 3224 4701 Rua Francisco Guerino, 407,**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **50 (cinquenta)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Alimentos (Código 407)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, sala 3112, Prédio 42, Centro de Ciências Rurais - CCR, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, com postagem no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (para **transferência externa**);

2.5. Programa das disciplinas cursadas e aprovadas (para **transferência externa**);

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita documentação enviada via *fac-simile*. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

**3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. Critério nº1 - **reingresso** (prosseguimento de curso Superior de Tecnologia em Alimentos interrompido por estudantes da UFSM, por abandono, a menos de 2 anos. Portadores de diploma de Ensino Superior do País de: Engenharia de Alimentos, Ciência e Tecnologia dos Alimentos; Nutrição,

Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Química de Alimentos, Química, Química Industrial e Engenharia Química.);

3.2. Critério nº2 - **transferência interna** de estudantes que tenham concluído com aprovação 660 horas em disciplinas do núcleo básico e quais sejam: Química de Alimentos I, Segurança do Trabalho, Matemática C, Fundamentos da Microbiologia, Introdução a Bioquímica de Alimentos, Estatística básica, Física para Tecnólogos em Alimentos, Físico-química de Alimentos, Química de Alimentos II, Microbiologia de Alimentos, Bioquímica de Alimentos, com conteúdos programáticos equivalentes ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos vigente na UFSM, campus Santa Maria;

3.3. Critério nº3 - **transferência externa** de estudantes de outras Instituições de Ensino Superior do País – IES que estejam cursando regularmente: Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Química Industrial, Engenharia Química, Química, Tecnologia de Alimentos, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Ciência e tecnologia dos Alimentos, Química de Alimentos, que tenham concluído, no mínimo, 50% da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos vigente na UFSM, campus Santa Maria;

#### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero). Havendo empate, será analisado o desempenho acadêmico conforme o índice de desempenho (excluídas as notas de disciplinas não equivalentes ao Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos vigente);

4.3. Se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. Para candidatos que tenham sido estudantes em mais de uma Instituição de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação;

4.5. Os casos não previstos pelo edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

#### **5. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS**

5.1. O candidato selecionado deverá enquadrar-se no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, vigente no campus Santa Maria;

5.2. O histórico escolar será analisado e tem como exigência mínima média cinco, considerando-se todas as disciplinas cursadas;

5.3. Programa das disciplinas cursadas (quando se tratar de estudantes de outras Instituições e outros Cursos). A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela comissão avaliadora.

#### **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

#### **7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **8. OBSERVAÇÕES:**

8.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, depois de encerrado o prazo de inscrições.

8.2. Os estudantes jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. Os estudantes de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**8.5. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos**

**Sala 3112 - Prédio 42 - CCR – UFSM – Santa Maria**

**Fone: (55) 3220 9687**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**TECNOLOGIA EM ALIMENTOS**  
**Campus Frederico Westphalen**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **77 (setenta e sete)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Alimentos (Código 079.TCAFW)**, **Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Colégio Agrícola de Frederico Westphalen, Linha 7 de Setembro, s/nº., Br 386, Km 40, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual (para **transferência interna e externa**) – não serão aceitos requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamento de matrículas/mensalidades como comprovação;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial, com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.5. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos do CESNORS/UFSM);

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.8. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de

acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

**1º) reingresso** dos alunos que tenham se desvinculado do curso;

**2º) transferência interna**, de alunos de cursos de graduação da UFSM presencial ou a distância;

**3º) reingresso com transferência interna**, de alunos que tenham se desvinculado de cursos de graduação da UFSM presencial ou a distância;

**4º) transferência externa**, de alunos de cursos de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior presencial ou a distância que tenham concluído, no máximo 70% da carga horária total do curso de origem;

**5º) Ingresso como portador de diploma** em curso superior.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

3.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero);

3.3. se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.4. para candidatos que tenham sido alunos em mais de uma Instituição de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

### **4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

### **5. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

### **6. OBSERVAÇÕES:**

- 6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA;**
- 6.5. os alunos selecionados, em caso de efetivação da matrícula, terão que se adaptar à oferta de disciplinas do semestre corrente;
- 6.6. todo e qualquer aproveitamento de créditos, deverá passar pela análise e aprovação da coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos.

**INFORMAÇÕES:**

**Curso Superior de Tecnologia em Alimentos/CAFW**  
**Colégio Agrícola de Frederico Westphalen,**  
**Linha 7 de Setembro, s/nº., Br 386, Km 40**  
**Fone: 55 3744-8900**  
**Frederico Westphalen/RS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**TECNOLOGIA EM FABRICAÇÃO MECÂNICA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de **51 (cinquenta e uma)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Fabricação Mecânica (código 083.CTISM)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica, Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 5, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, Cidade Universitária, CEP 97.105-900, Bairro Camobi, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada meio eletrônico;

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para **transferência externa e portadores de diploma**);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando (para **portadores de diploma**). O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser

acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

#### **3.1. Reingresso**

Candidatos que tenham perdido o vínculo com o Curso Superior de Tecnologia Fabricação Mecânica da UFSM;

#### **3.2. Transferência interna de cursos afins da UFSM:**

Candidatos regularmente matriculados na ordem de prioridade dos cursos abaixo:

Engenharia Mecânica;

Engenharia de Controle e Automação;

Engenharia de Produção;

Desenho Industrial Projeto de Produto;

Outras engenharias;

Demais cursos.

#### **3.3. Reingresso com transferência interna de cursos afins da UFSM:**

Candidatos que tenham perdido o vínculo com algum curso afim da UFSM na ordem de prioridade dos cursos abaixo:

Engenharia Mecânica;

Engenharia de Controle e Automação;

Engenharia de Produção;

Desenho Industrial Projeto de Produto;

Outras engenharias;

Demais cursos.

#### **3.4 Transferência externa de mesmo curso ou afins:**

Candidatos que tenham vínculo com curso superior em Instituição de Ensino Superior Brasileira na ordem de prioridade dos cursos abaixo:

Tecnologia em Fabricação Mecânica;

Engenharia Mecânica;

Engenharia de Automação e Controle;

Outras engenharias;

Demais cursos.

**3.5.** Candidato **portador de diploma** de curso superior em Instituição de Ensino Superior Brasileira.

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aproveitadas;

2º) maior idade.

4.2. Para o **item 3.5** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ou similares ao Curso (de acordo com os critérios citados nos itens **3.2, 3.3 e 3.4**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;

3º) maior idade.

4.3. Casos excepcionais deverão ser definidos pelo Colegiado do Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica.

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica**

**Prédio 5 – CTISM – UFSM**

**Fone: (55) 3220 8042**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**  
**Campus Silveira Martins**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **96 (noventa e seis)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Gestão Ambiental (3000) – Campus de Silveira Martins**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **UDESSM, Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, Rua Francisco Guerino, 407, Secretaria dos cursos, CEP 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico.

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**, em disciplinas dos cursos listados no item 3;

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para **transferência externa e portador de diploma**);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para portadores de diploma. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

3.1. **transferência interna** de cursos afins da UFSM: Agronomia, Ciências biológicas, Engenharia ambiental, Engenharia florestal, Engenharia sanitária e ambiental, Geografia, Química, Tecnologia em Gestão de Turismo, Tecnologia em Agronegócio.

3.2. **transferência externa** de Instituições de Ensino Superior Públicas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) de mesmo curso ou afins: Agronomia, Ciências biológicas, Ecologia, Engenharia ambiental, Engenharia florestal, Engenharia sanitária e ambiental, Geografia, Gestão Ambiental, Química, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Meio ambiente.

3.3. **transferência externa** de Instituições de Ensino Superior Privadas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) de mesmo curso ou afins: Agronomia, Ciências biológicas, Ecologia, Engenharia ambiental, Engenharia florestal, Engenharia sanitária e ambiental, Geografia, Gestão Ambiental, Química, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Meio Ambiente.

3.4. **portador de diploma** de curso superior.

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

4.1. para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

### **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

5.1 Para **transferência interna e externa** terão prioridade os candidatos com maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2 Para **portadores de diploma** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ao Curso (de acordo com os critérios citados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

### **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

### **7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.

**8. OBSERVAÇÕES:**

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

**INFORMAÇÕES:**

**Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental – UDESSM/UFSM**

**Campus Silveira Martins**

**Rua Francisco Guerino, 407**

**Silveira Martins – RS CEP 97195-000**

**Telefone (55) 3224-4701**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 001/2012**  
**TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **30 (trinta)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Gestão de Cooperativas (082.CPSM)** do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex) ou entregue pelo candidato ou procurador, no horário da **8h30min às 11h30min** e das **14h às 17h**, no seguinte endereço: **Colégio Politécnico da UFSM – Secretaria Escolar – Prédio 70 do Campus da Cidade Universitária, Camobi, Santa Maria/RS, CEP 97.105-900**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**;

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos), comprovando ter cursado, com aprovação, no **mínimo de 300 horas e no máximo 900 horas** (para **transferência interna e externa**);

2.4. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos) – para **portadores de diploma**;

2.5. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para os itens **transferência externa e portadores de diploma** dos critérios de seleção em ordem de prioridade abaixo relacionados);

2.6. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre);

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada via fac-símile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

3.1. **transferência externa** dos cursos Superiores de Tecnologia ou Bacharelados da área de Gestão de Cooperativas ou Cooperativismo dos Sistemas Brasileiros de Ensino Superior Público ou Privado.

3.2. **transferência externa** dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

3.3. **transferência interna** dos cursos de Tecnologia em Agronegócios, Tecnologia em Processos Gerenciais, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito.

3.4. **portador de diploma** de curso superior.

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

4.1. Para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação, inclusive reprovação por frequência.

### **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. Para **transferência interna e externa** terão prioridade os candidatos com maior número de horas aproveitadas no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas. Em caso de empate, a prioridade será para o candidato de mais idade.

5.2. Para **portadores de diploma** será calculada a média geral das notas constantes no histórico escolar. Terão prioridade os candidatos egressos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia e Engenharia Florestal, nesta ordem. Em caso de empate, a prioridade será para o candidato de mais idade.



## **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3, constante neste Edital.

## **7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

## **8. OBSERVAÇÕES:**

- 8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/ DERCA.**

## **INFORMAÇÕES:**

**Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas**  
**Colégio Politécnico da UFSM**  
**Prédio 70 do Campus da Cidade Universitária, Camobi, Santa Maria/RS**  
**CEP 97.105-900**  
**Fone: (55) 3220.8059 / 3220.9420 – Ramal 221**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
EDITAL Nº 002/2012  
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO  
CAMPUS SILVEIRA MARTINS**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **60 (sessenta)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Gestão de Turismo (3001) – Campus de Silveira Martins**, para ingresso no segundo semestre de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2 os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex) para o seguinte endereço: **UDESSM, Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, Rua Francisco Guerino, 407, secretaria dos cursos, Cep 97195-000, Silveira Martins, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico.

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante);

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com **carimbo e assinatura** da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos); comprovando ter cursado, com aprovação, um **mínimo de 120 horas e no máximo 720 horas**, em disciplinas dos cursos listados no item 3; (para os itens **3.1, 3.2, 3.3 e 3.4** dos critérios de seleção em ordem de prioridade abaixo relacionados);

2.4. programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem (para **transferência externa e portadores de diploma**);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para portadores de diploma. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão

entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2) A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**3.1. transferência interna** de cursos afins da UFSM: Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Agronegócio; Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão de Cooperativa; Administração; Arquivologia; Arquitetura e urbanismo; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Contábeis; Geografia; História; Direito; Filosofia Comunicação Social

**3.2. transferência externa** de Instituições de Ensino Superior Públicas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) de mesmo curso ou afins: Tecnologia em Gestão de Turismo; Turismo; Gastronomia; Hotelaria; Engenharia de Produção; Administração; Arquivologia; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Contábeis; Geografia; História; Comunicação Social; Direito; Filosofia; Ecoturismo.

**3.3. transferência externa** de Instituições de Ensino Superior Privadas (acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas) do mesmo curso ou afins: Tecnologia em Gestão de Turismo; Turismo; Gastronomia; Hotelaria; Engenharia de Produção; Administração; Arquivologia; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Econômicas; Ciências Sociais; Ciências Contábeis; Geografia; História; Comunicação Social; Direito; Filosofia; Ecoturismo.

**3.4. portador de diploma** de curso superior.

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

4.1. Para todos os itens da Ordem de Prioridade, o candidato deverá preencher o seguinte requisito: ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).

### **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. Para os **itens 3.1, 3.2, 3.3** terão prioridade os candidatos com maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

5.2. Para o **item 3.4** terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ao Curso (de acordo com os critérios citados no item **3.1, 3.2 e 3.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);

2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

### **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

#### **7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

A orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

- 7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.
- 7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;
- 7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de junho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;
- 7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;
- 7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2012/DERCA.

#### **INFORMAÇÕES:**

**Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo UFSM**  
**Campus Silveira Martins - Fone: 55 3224 4701 Rua Francisco Guerino, 407,**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES**

Torno público que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de **53 (cinquenta e três)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Redes de Computadores (código 078.CTISM)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. Os documentos exigidos, para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 5, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, Cidade Universitária, Bairro Camobi, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. Comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. Comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. Duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Programas das disciplinas cursadas com autenticação da Instituição de origem;

2.5. Uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre.

2.6. A documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Serão aceitas todas as modalidades de ingresso na UFSM contempladas no item 1 do Edital Geral – **Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso, Reingresso com Transferência Interna e Portador de Diploma**, observando que o candidato deve ter completado, pelo menos, 360 horas aula no curso de origem.

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

#### **4.1. Terão prioridade os candidatos com:**

1º) Maior carga horária em disciplinas cumpridas no curso de origem e avaliadas pelo colegiado do curso como passíveis de aproveitamento;

2º) Maior média final de todas as disciplinas cursadas no curso de origem;

3º) Maior idade.

**4.2. Casos excepcionais deverão ser definidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.**

### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital.

### **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. Não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. Os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. O resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

**7.4. O presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores**

**Prédio 5 – CTISM – UFSM**

**Fone: (55) 3220 9627 ou 3220 8042**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL nº 02/2013**  
**TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INTERNET**  
**Campus Frederico Westphalen**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **86 (oitenta e seis)** vagas no Curso Superior de **Tecnologia em Sistemas de Internet (Código 080.TCAFW)**, **Campus Frederico Westphalen**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

## **1. INSCRIÇÃO**

### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), ou entregue pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no endereço: **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Linha Sete de Setembro, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000, Frederico Westphalen, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**;

## **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa e interna**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma das disciplinas do Curso de origem (exceto para alunos da UFSM);

2.5. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.6. programa das disciplinas cursadas e aprovadas (exceto para alunos da UFSM);

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

**1º) reingresso** de alunos que tenham se desvinculado do curso;

**2º) transferência interna**, de alunos de cursos graduação da UFSM presencial ou a distância;

**3º) reingressos com transferência interna**, de alunos que tenham se desvinculado de cursos graduação da UFSM presencial ou a distância;

**4º) transferência externa**, de alunos de cursos de Graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior presencial ou a distância que tenham concluído, no máximo 70% da carga horária total do curso de origem.

**5º) Ingresso como portador de diploma** em curso superior.

3.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

3.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar;

3.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média simples, considerando duas casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

### **4. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

### **5. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.



**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

**6. OBSERVAÇÕES:**

6.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

6.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

6.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

**6.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

6.5.. os alunos selecionados, em caso de efetivação da matrícula, terão que se adaptar à oferta de disciplinas do semestre corrente;

6.6. todo e qualquer aproveitamento de créditos, deverá passar pela análise e aprovação da coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Para Internet;

**INFORMAÇÕES:**

**Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet/CAFW**

**Linha Sete de Setembro, Caixa Postal 54, CEP 98.400-000**

**Fone: (55) 3744-8900 ou (55) 3744-8940**

**Frederico Westphalen - RS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
EDITAL Nº 02/2013  
SISTEMAS PARA INTERNET**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (dez vagas)** vagas no Curso de **Sistemas para Internet – Campus Santa Maria (Código 084.CPSM)**, para ingresso no segundo semestre de 2013.

### **1. INSCRIÇÃO**

#### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção, deverão ser enviados via correios (sedex), ou entregues pelo candidato ou procurador, no **horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, no seguinte endereço: **na Secretaria Escolar do Colégio Politécnico da UFSM, sala A25, Prédio 70, Colégio Politécnico da UFSM, Campus, CEP 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**. Não será aceito o envio da documentação por meio eletrônico;

#### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3 duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. grade curricular/fluxograma de disciplinas do Curso de origem;

2.5. programas das disciplinas cursadas, fora da UFSM;

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

#### **3. CONDIÇÕES PARA TRANSFERÊNCIA**

3.1. Estar matriculado e frequentando regularmente o curso de origem.

3.2. Ter concluído no mínimo 25% e no máximo 75% do currículo vigente do curso pleiteado, excluído o estágio de habilitação profissional.

3.3. Ter concluído as disciplinas DPADP0069 (Algoritmos e Programação), DPAPD0071 (Introdução a Computação) e DPADP0072 (Cálculo).

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

4.1. **Reingresso** de alunos do Curso de Sistemas para Internet do Colégio Politécnico da UFSM;

4.2. **Transferência externa** de alunos dos cursos na área de Computação regularmente matriculados em instituições públicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, observando as condições estabelecidas do item 3.

4.3. **Transferência externa** de alunos dos cursos na área de Computação regularmente matriculados em instituições privadas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, observando as condições estabelecidas do item 3.

4.4 **Transferência interna** de alunos dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, observando as condições estabelecidas do item 3, acarretando perda da vaga no curso de origem.

4.5 **Transferência interna** de alunos do Curso de Sistemas para Internet oferecido em demais campi da UFSM, observando as condições estabelecidas do item 3.

#### **5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1º) maior número de créditos concluídos na instituição de origem;

2º) maior idade entre os concorrentes.

#### **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

#### **7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **8. OBSERVAÇÕES:**

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.

**INFORMAÇÕES:**

**Curso de Sistemas para Internet**

**Colégio Politécnico da UFSM, Prédio 70, Sala A25**

**Fone: (55) 3220-8059**

**Internet: [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br) (Editais)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
EDITAL Nº 02/2013  
TERAPIA OCUPACIONAL**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no período **de 10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **05 (cinco)** vagas no Curso de **Terapia Ocupacional (Código 212)**, para ingresso no segundo semestre de 2013.

### **1. INSCRIÇÃO**

#### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1 para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos para a seleção deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Curso de Terapia Ocupacional, sala 09, Prédio s/nº atrás do prédio 26 (CCS), Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**; no período de **10 a 14 de junho de 2013**.

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. uma cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.4. A documentação não será conferida no ato de recebimento e **a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, curso, campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. EXIGÊNCIA PARA SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **Reingresso** de alunos que tenham perdido o vínculo com o Curso de Terapia Ocupacional da UFSM e que tenham cursado e concluído com aproveitamento, no mínimo, o segundo semestre (975 horas) e, no máximo, o quarto semestre (1.440 horas) do curso;

3.2. Aluno regularmente matriculado, **com vínculo** em Escola de Terapia Ocupacional do País, legalmente **reconhecida** e autorizada a funcionar, tendo cursado e concluído com aproveitamento, no mínimo, o segundo semestre (975 horas) e, no máximo, o quarto semestre (1.440 horas) – **transferência externa**;

3.3. **Portador de Diploma**: candidatos diplomados em curso da UFSM ou em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada.

3.4. Para efeito de classificação, serão considerados nenhuma reprovação e a melhor média geral das notas referentes aos semestres concluídos a serem verificados através do histórico escolar.

#### **4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

4.1. ter a maior idade entre os candidatos.

#### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

#### **6. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

7.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**7.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Curso de Terapia Ocupacional**  
**Sala 09 - Prédio s/nº atrás do prédio 26 (CCS)**  
**Fone: (0 XX 55) 3220 9584**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**ZOOTECNIA**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **10 (dez)** vagas no Curso de **Zootecnia – Campus Santa Maria (Código 404)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

### **1. INSCRIÇÃO**

#### **1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.1. Para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a seleção, deverão ser enviados, via correios (sedex), para o seguinte endereço: **Curso de Zootecnia, sala 3132, Prédio 42, do Centro de Ciências Rurais, Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**;

### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem, para **transferência externa. Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do Histórico Escolar Oficial com carimbo e assinatura da instituição de ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Currículo Vitae comprovado;

2.5. programa das disciplinas cursadas (exceto para o reingresso);

2.6. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **reingresso** – retorno de aluno em situação de abandono no curso de Zootecnia – UFSM, que tenha cumprido carga horária superior a 1.000 horas aula e que tenha se desvinculado da UFSM no máximo há cinco anos;

3.2. alunos regularmente matriculados em Curso de Zootecnia de Instituições de Ensino Superior Brasileiro, que tenham sido avaliadas pelo MEC, e que tenham concluído, no mínimo, 1.000 e, no máximo, 2.000 horas-aula (**transferência externa**).

#### **4. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS: (para seleção)**

4.1. histórico Escolar – será analisado e tem como exigências mínima a média **sete** considerando-se todas as disciplinas em que o candidato tenha se matriculado e que sejam equivalentes as do programa do Curso de Zootecnia da UFSM. Serão consideradas as reprovações por nota e por frequência (nota zero), exceto para reingressos;

4.2. programa das disciplinas equivalentes cursadas (quando se trata de alunos de outras Instituições);

4.3. Curriculum Vitae comprovado.

#### **5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. desempenho acadêmico;

5.2. Curriculum Vitae.

5.3. carga horária já cumprida.

#### **6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

A Confirmação da Vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constante neste Edital..

#### **7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

#### **8. OBSERVAÇÕES:**

8.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

8.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

8.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

8.4. os alunos de Cursos do ensino a distância não poderão participar das solicitações deste Edital;

**8.5. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/DERCA.**

#### **INFORMAÇÕES:**

**Coordenação do Curso de Zootecnia Fone: (055) 3220 8159**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL Nº 02/2013**  
**ZOOTECNIA**  
**Campus de Palmeira das Missões**

Torno público, para conhecimento dos interessados que, no período de **10 a 14 de junho de 2013**, estarão abertas as inscrições, para o preenchimento de **45 (quarenta e cinco)** vagas no Curso de **Zootecnia – Campus Palmeira das Missões (Código 2007)**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1. Procedimentos para a inscrição:**

1.1.2. para realizar a inscrição deverão ser seguidas as orientações contidas nas páginas 1 e 2 do Edital Geral.

1.1.2. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados via correios (sedex) para o seguinte endereço: **Secretaria do Curso de Zootecnia, Avenida Independência, 3751, Cx Postal 151, CEP 98.300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil**, no período de **10 a 14 de junho de 2013**;

**2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO:**

2.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**

2.2. comprovante de matrícula atual impresso, **carimbado e assinado** pela Instituição de origem (para **transferência interna e externa**). **Não serão aceitos** requerimentos de matrícula, contratos ou recibos de pagamentos de mensalidade como comprovante;

2.3. duas (02) vias do histórico escolar oficial com carimbo e assinatura da Instituição de Ensino de origem ou autenticados em cartório, detalhando as disciplinas cursadas e com os aproveitamentos de disciplinas de cursos anteriores, carga horária, notas, número de trancamentos efetuados, reprovações por nota e por frequência (para quem cursou em mais de uma instituição, apresentar todos os históricos);

2.4. Currículo Vitae comprovado;

2.5. programa das disciplinas cursadas (exceto para o reingresso);

2.6. uma (01) cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando, para **portadores de diploma**. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

2.7. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, Campus e endereço completo de

acordo com o item 1.1.2). Não será aceita a documentação enviada por meio eletrônico. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:**

3.1. **reingresso** - alunos que tenham se desvinculado do Curso de Zootecnia do CESNORS/UFSM;

3.2. **transferência interna** - alunos de cursos de Graduação da UFSM, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no mínimo 120 horas e no máximo 2.500 horas-aula.

3.3. **transferência externa** - alunos de cursos de Graduação, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no mínimo 120 e no máximo 2.500 horas-aula.

3.4. ingresso como **portador de diploma** em curso superior do Sistema Brasileiro de Ensino.

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;

4.2. os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é **média cinco** considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero).

4.3. em caso de haver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4.4. para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

### **5. CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

A confirmação da vaga, para candidatos selecionados nos cursos oferecidos para ingresso no 2º semestre de 2013, segue, rigorosamente, as orientações contidas no Edital Geral, item 7, páginas 2 e 3 constantes neste Edital

### **6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

As orientações para Matrícula constam no item 8, do Edital Geral, página 3, parte integrante deste Edital.

**O candidato que não comparecer na Coordenação do Curso, para efetuar a matrícula, perderá o direito à vaga de forma irrecorrível.**

## **7. OBSERVAÇÕES:**

7.1. não serão aceitas inclusões de documentos no processo, após encerrado o prazo de inscrições.

7.2. os alunos jubilados, bem como aqueles que se encontram em processo de jubramento, não poderão concorrer às vagas de acordo com a legislação vigente;

7.3. o resultado da seleção será divulgado até o dia **26 de julho de 2013**, no site <http://www.ufsm.br>;

**7.4. o presente Edital complementa e é parte integrante do Edital nº 036/2013/ DERCA.**

## **INFORMAÇÕES:**

**Secretaria/Coordenação do Curso de Zootecnia/CESNORS**

**Av. Independência, 3751 Fone: 55 3742 8820/ 3742 8825**

**Palmeira das Missões – RS**